

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.545/2026.

Vereador Autor: Alan Mansur.

Dispõe sobre medidas de controle e fiscalização para o comércio de sucatas e materiais recicláveis, visando coibir a receptação de produtos de origem ilícita, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece mecanismos administrativos de controle e transparência para a atividade de estabelecimentos comerciais que atuem no ramo de reciclagem, ferro-velho, desmanche, e comércio de sucatas, peças usadas, metais, fios de cobre e outros materiais congêneres, visando coibir a circulação de bens de origem ilícita no Município de Macaé.

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata o art. 1º ficam obrigados a cumprir as seguintes exigências para a manutenção de seu alvará de funcionamento:

I – manter um sistema de monitoramento por câmeras de vídeo, com capacidade de gravação contínua de imagens nas áreas de acesso, recebimento, pesagem e armazenamento de materiais;

II – armazenar as gravações por um período mínimo de 60 (sessenta) dias, em meio digital seguro, disponibilizando-as à autoridade de fiscalização municipal ou policial, mediante requisição formal e fundamentada;

III – manter registro detalhado e atualizado de todas as operações de compra de materiais, em livro próprio ou sistema eletrônico, contendo, no mínimo:

- a) nome completo, endereço e número do CPF ou CNPJ do fornecedor;
- b) descrição pormenorizada do material adquirido, incluindo peso e características;
- c) data e valor da transação;
- d) origem declarada do material.

IV – apresentar os registros mencionados no inciso III à fiscalização municipal sempre que solicitado.

Parágrafo único. Os dados e imagens coletados deverão ser tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 3º Os estabelecimentos de que trata esta Lei estão sujeitos à fiscalização dos órgãos municipais competentes, que a exercerão nos limites de suas atribuições e no exercício regular do poder de polícia.

Art. 4º Verificado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no art. 2º, o infrator ficará sujeito às seguintes sanções, a serem aplicadas pela autoridade competente após o devido processo administrativo, no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência por escrito, para que a irregularidade seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias;

II – multa no valor de 500 (quinhentas) Unidades de Referência Municipal (URMs), em caso de não regularização no prazo estabelecido no inciso I, aplicada em dobro a cada reincidência;

III – suspensão temporária do alvará de funcionamento por até 90 (noventa) dias, em caso de nova reincidência no descumprimento ou de não pagamento da multa aplicada.

Art. 5º O alvará de funcionamento do estabelecimento será cassado, após o devido processo administrativo, quando houver sentença penal condenatória transitada em julgado que reconheça a prática do crime de receptação (art. 180 do Código Penal), ou outro crime patrimonial relacionado à atividade comercial, por parte do proprietário, sócio ou administrador, e que o estabelecimento tenha sido utilizado como instrumento para a prática delituosa.

§ 1º A cassação do alvará nos termos do caput implicará no impedimento de que os respectivos proprietários, sócios ou administradores obtenham novo alvará para a mesma atividade econômica no Município pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 2º O Poder Executivo Municipal comunicará às autoridades policiais a constatação de indícios de práticas ilícitas verificadas durante a fiscalização, para as providências cabíveis na esfera criminal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá expedir os atos regulamentares que se fizerem necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.546/2026.

Vereadora Autora: Liomar Queiroz.

Institui, no Calendário Oficial do Município de Macaé, o “Novembro Negro”, dedicado à promoção da igualdade racial, à valorização da história e das culturas afro-brasileiras e ao combate ao racismo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaé, o Novembro Negro, a ser celebrado anualmente durante todo o mês de novembro, com a finalidade de promover a igualdade racial, valorizar a história e as culturas afro-brasileiras e fortalecer ações de combate ao racismo.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos de Macaé.

Art. 2º O Novembro Negro tem como objetivos:

I - promover a igualdade racial e combater o racismo, a discriminação e a intolerância;

II - valorizar a história, a cultura e a identidade da população negra no Município;

III - valorizar a identidade, a memória e o protagonismo da população negra estimulando a produção cultural, artística e intelectual afro-brasileira;

IV - apoiar iniciativas que visem o desenvolvimento social, econômico e educacional da população negra;

V - difundir o conhecimento sobre a história da escravidão e da luta pela liberdade no Brasil;

VI - fortalecer o diálogo interétnico e intercultural;

VII - celebrar a memória e o legado de personalidades negras que contribuíram para a história de Macaé e do Brasil.

Art. 3º O Novembro Negro poderá ser desenvolvido por meio de atividades como:

I - seminários, palestras, debates e rodas de conversa sobre temas relacionados à igualdade racial e ao combate ao racismo;

II - exposições de arte, mostras de cinema, apresentações teatrais e musicais que valorizem a cultura afro-brasileira;

III - oficinas de dança, música, culinária e outras expressões culturais afro-brasileiras;

IV - feiras de artesanato, gastronomia e produtos afro-brasileiros;

V - visitas guiadas a locais históricos e culturais relacionados à presença negra, em Macaé;

VI - campanhas educativas e institucionais de conscientização sobre igualdade racial;

VII - homenagens a personalidades negras que tenham contribuído para a história e o desenvolvimento de Macaé;

VIII - campanhas de conscientização sobre a importância da igualdade racial e do combate ao racismo.

Art. 4º As atividades relacionadas ao Novembro Negro poderão ser realizadas pelo Poder Público Municipal, em articulação com instituições de ensino, entidades da sociedade civil, movimentos culturais, conselhos municipais e demais parceiros, respeitada a autonomia administrativa do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade financeira do Município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar sua adequada execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

UNIDOS
CONTRA
O AEDES

CADA CIDADÃO É UM

AGENTE DE
COMBATE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.547/2026.

Vereadora Autora: Leandra Lopes

Institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o TDAH e a Dislexia no âmbito do Município de Macaé e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e a Dislexia no âmbito do Município de Macaé.

Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o TDAH e a Dislexia, entre outros:

I – promover ações contínuas de conscientização da sociedade sobre o TDAH e a Dislexia;

II – informar a população sobre a importância do diagnóstico e do acompanhamento precoces;

III – estimular a formação continuada de profissionais da educação e da saúde, inclusive equipes multiprofissionais, quanto à identificação, ao manejo e aos encaminhamentos adequados;

IV – incentivar a elaboração e a difusão de materiais informativos acessíveis (linguagem simples, braille, Libras, leitura fácil e formatos digitais) destinados a estudantes, famílias e comunidade escolar;

V – promover orientação às famílias e aos cuidadores sobre direitos, redes de apoio e estratégias de acompanhamento;

VI – fomentar práticas pedagógicas e de acessibilidade que favoreçam a aprendizagem e a permanência escolar dos estudantes com TDAH e Dislexia, observadas as diretrizes nacionais aplicáveis;

VII – estimular a articulação intersetorial entre educação, saúde e assistência social para o acolhimento e o acompanhamento dos casos, respeitadas as competências de cada política pública;

VIII – divulgar sinais de alerta e informações sobre rotas de cuidado, incluindo fluxos de escuta, acolhimento e encaminhamento à rede assistencial, quando necessário;

IX – promover parcerias com universidades, conselhos profissionais e entidades da sociedade civil para ações educativas, estudos e atividades extensionistas;

X – incentivar o uso responsável de tecnologias e recursos didáticos digitais que auxiliem na organização, atenção, leitura e escrita;

XI – promover a coleta e a divulgação de informações estatísticas agregadas sobre as ações da Campanha, resguardada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para subsidiar o planejamento e a avaliação de resultados;

XII – estimular a criação de canais de escuta e participação de estudantes e famílias na formulação, acompanhamento e avaliação das ações de conscientização.

Art. 3º A implantação, coordenação e acompanhamento da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e a Dislexia ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º O Poder executivo estabelecerá os regulamentos necessários a implantação do disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.548/2026.

Vereadora Autora: Leandra Lopes

Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência e aos Atentados nas Escolas Públicas, Privadas e Conveniadas do Município de Macaé, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Macaé, a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência e a Atentados nas Escolas Públicas Municipais, Escolas Privadas e Instituições Conveniadas, destinada a promover ações integradas de prevenção, proteção, resposta e recuperação em situações de risco que envolvam a comunidade escolar.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se atentado o ato praticado por uma ou mais pessoas, com emprego de violência e uso de armas de fogo, armas brancas, substâncias inflamáveis, artefatos ou quaisquer objetos que possam ser utilizados para causar lesões graves ou morte, colocando em risco a integridade física da comunidade escolar.

§ 2º A participação das instituições privadas será facultativa, respeitada sua autonomia administrativa e pedagógica.

§ 3º A Política poderá ser executada pelos órgãos competentes do Poder Executivo, em articulação, quando necessário, com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, no que couber.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Política Municipal:

I – prevenir situações de violência, ameaças e atentados nas unidades escolares;

II – promover ações de conscientização e cultura de paz na comunidade escolar;

III – capacitar a comunidade escolar para identificar e comunicar sinais de alerta;

IV – fortalecer ações de promoção da saúde mental e apoio socioemocional;

V – apoiar processos de recuperação emocional e comunitária após situações de violência;

VI – estimular a integração entre escola, família, órgãos públicos, sociedade civil e iniciativa privada.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal:

I – proteção prioritária da vida e integridade de toda a comunidade escolar;

II – promoção da escola como ambiente seguro, acolhedor e livre de violências;

III – articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social e segurança;

IV – promoção da cultura de paz, da convivência respeitosa e da mediação de conflitos;

V – respeito à privacidade, sigilo e proteção de dados pessoais, conforme a LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018);

VI – estímulo à participação voluntária das instituições privadas, sem prejuízo de sua autonomia.

CAPÍTULO IV

DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO

Art. 4º A Política Municipal poderá desenvolver, incentivar ou apoiar, no âmbito dos órgãos competentes e instituições parceiras, ações preventivas orientadas à proteção e ao fortalecimento da comunidade escolar, dentre as quais:

I – orientação e formação de profissionais da educação para identificação de situações de risco, por meio dos órgãos competentes;

II – produção e difusão de cartilhas educativas sobre segurança, convivência e cultura de paz;

III – realização de palestras, campanhas e atividades com especialistas;

IV – criação e divulgação de canais institucionais de comunicação e denúncia, respeitada a LGPD;

V – articulação com órgãos de segurança pública e instituições privadas, no que couber, para ações preventivas;

VI – incentivo a programas de desenvolvimento socioemocional;

VII – acompanhamento de sinais de risco, respeitado o sigilo e a proteção de dados;

VIII – estímulo à atuação das Comissões Escolares de Mediação de Conflitos, onde existirem.

CAPÍTULO V

DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E ACOLHIMENTO

Art. 5º A Política Municipal poderá contemplar ações voltadas ao acolhimento, à recuperação emocional, pedagógica e comunitária, bem como à recomposição do ambiente escolar após episódios de violência, observadas as competências dos órgãos envolvidos e o respeito à autonomia das instituições.



**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284





- I – apoio ao restabelecimento das atividades escolares;
- II – acolhimento educacional e social da comunidade afetada;
- III – incentivo a ações culturais, esportivas e lúdicas para recomposição do ambiente escolar;
- IV – encaminhamento de envolvidos para serviços de apoio psicológico e assistência social.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 6º Os órgãos competentes poderão firmar parcerias com instituições públicas, privadas, universidades, organizações da sociedade civil e entidades especializadas, sempre de forma voluntária e colaborativa.
- Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários ao disposto nesta Lei, no que couber, para garantir sua efetiva implementação.
- Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.549/2026

Vereador Autor: Edson Chiquini.

Cria o “Selo Escola Amiga da Alimentação Saudável” e dá outras providências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica instituído o selo Escola Amiga da Alimentação Saudável, destinado a reconhecer e incentivar boas práticas alimentares e nutricionais nas escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental estabelecidas no município de Macaé.
- Art. 2º O selo Escola Amiga da Alimentação Saudável tem por objetivo:
- I – valorizar escolas que implementem ações efetivas de promoção da alimentação saudável e adequada entre os alunos;
 - II – estimular a educação alimentar e nutricional como parte do projeto pedagógico das escolas;
 - III – fomentar parcerias para a melhoria contínua da qualidade da alimentação oferecida de no ambiente escolar; e
 - IV – incentivar a participação da comunidade escolar na construção hábitos alimentares mais saudáveis.
- Art. 3º Poderão receber o selo as escolas públicas e privadas do Município de Macaé que atenderem aos seguintes critérios, estabelecidos nesta Lei e regulamentados pelo órgão competente:
- I – realização de ações contínuas de educação alimentar e nutricional para estudantes, famílias e profissionais da educação;
 - II – incentivo ao consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, alinhado às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
 - III - acolher as diretrizes emanadas dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;
 - IV – envolvimento da comunidade escolar na adoção de práticas que favoreçam a segurança alimentar e nutricional;
 - V – desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados para a alimentação saudável e sustentável; e
 - VI – promoção de atividades lúdicas e educativas para conscientização sobre a importância da nutrição equilibrada.
- Art. 4º A certificação será concedida pelo Poder Executivo, por meio do órgão competente, mediante avaliação das práticas adotadas pelas escolas candidatas ao selo.
- Art. 5º As escolas certificadas poderão utilizar o selo Escola Amiga da Alimentação Saudável em suas comunicações institucionais e terão prioridade em programas e incentivos municipais voltados à promoção da alimentação saudável e educação nutricional.
- Art. 6º O selo Escola Amiga da Alimentação Saudável será concedido com vistas a fortalecer as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, em consonância com os princípios e objetivos da Lei Municipal nº 7.987, de 11 de julho de 2023, e do Decreto Rio nº 52.842, de 11 de julho de 2023.
- Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo as normas complementares para a concessão, monitoramento e eventual revogação do selo.
- Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- biente escolar;

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 142/2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME A LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 7o. Inciso III da Lei 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R\$43.334.752,00 (quarenta e três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.
- Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art.1º, serão provenientes do Superávit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026 e demonstrado em Anexo II.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 142/2026		DE: 30/06/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Executiva de Serviços Públicos					
58.03.15.451.0077.1.006	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.3.90.39.00.00.00		1989	704.1		29.930.000,00
Sec Municipal de Planejamento e Gestão					
67.01.99.999.0999.0.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99.99.00.00		2496	704.1		5.000.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 34.930.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Executiva de Atenção Básica					
56.02.10.301.0015.1.116	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
3.3.90.39.00.00.00		1626	704.1		1.957.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 1.957.000,00					
FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO					
Fundo Municipal de Transporte Trânsito					
39.03.26.782.0075.1.012	AQUISIÇÃO DE ABRIGOS COM COBERTURA E ASSENTOS				
4.4.90.52.00.00.00		1409	704.1		2.447.752,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 2.447.752,00					
FUNDO MUN.HABIT.E INTERES. SOCIAL					
Fundo Mun. Habitação de Interesse Social					
58.07.16.482.0076.2.041	COMPRA ASSISTIDA				
3.3.90.93.00.00.00		2102	704.1		4.000.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 4.000.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 43.334.752,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	0,00	43.334.752,00
TOTAL:	0,00	43.334.752,00

UNIDOS
CONTRA
O AEDS

CADA CIDADÃO É UM

AGENTE DE
COMBATE

TEM
AEDS
POR AI?

NÃO DEIXE O MOSQUITO
SE CRIAR NA SUA CASA!

DISQUE DENGUE

0800-0226461

22 2772-6461

Macaé
Contra
o Aedes

CEVAS

Macaé

ANEXO II
CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2025*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2025	Outras Deduções	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
1	51-5	1-1	704.1	10.845,80					
341	6128	16320-8	704.1	61.510.458,34					
104	184	634-6	704.1	5.203,50					
104	184	6004-4	704.1	521,42					
1	51-5	48212-9	704.1	25.106,75					
341	6242	14600-6	704.1	27.279,32					
1	51-5	59426-1	704.1	1.068,76					
1	51-5	59169-6	704.1	13.515,51					
341	6128	58722-4	704.1	22.245,16					
341	6128	25005-4	704.1	2.062.439,53					
341	6242	35511-0	704.1	6.904,97					
341	6128	63780-5	704.1	2.235.210,40					
341	6128	67069-9	704.1	20.016.861,78					
341	6128	63528-8	704.1	188.489,43					
1	51-5	101905-8	704.1	491.816.533,55					
341	6128	93796-5	704.1	5.077.137,21					
Subtotal				583.021.621,43	0,00	222.616.577,58	0,00	280.369.443,46	80.035.600,39
Total Geral				583.021.621,43	0,00	222.616.577,58	0,00	280.369.443,46	80.035.600,39

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0442/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Ofício Digital nº. 3249/2026;

R E S O L V E designar a servidora FERNANDA GOMES FERREIRA MARCHIOTE, matrícula 408.237, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor e pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD no período de 01/07/2026 até 10/07/2026, momento em que o titular estará em gozo de suas férias e, após, reassumirá o cargo que hoje ocupa, sem acúmulo de remuneração e prejuízos funcionais.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0443/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício Digital nº 344/2026 - MACAEPREV;

R E S O L V E cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 0126/2025, no que se refere à autorização de cessão dos servidores municipais abaixo relacionados, para o Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a contar de 30 de junho de 2026.

NOME/MATRÍCULA

Aderson Ferreira Junior – 007.565 PMM

Ana Beatriz da Silva Abreu – 039.872 PMM

Geraldo Vinícius Guimarães Borges – 017.749 PMM

Jessé Silveira de Souza Junior – 027.322 PMM

Juliana de Souza Batista – 027.345 PMM

Wagner Gomes Salviano – 028.298 PMM

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0444/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 5596/2026;

R E S O L V E conceder licença remunerada aos servidores abaixo relacionados, para o exercício de mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Macaé - SINDSERVI, de acordo com o Art. 84 da Lei Complementar 011/98, alterada pela Lei Complementar 031/2003, a contar de 11 de fevereiro de 2026, e com término em 10 de fevereiro de 2030.

NOME/MATRÍCULA

Miriam Amaral Queiroz – 038.659

Ana Cristina Lopes Cavalcanti – 039.762

Lourdes Helena Gonçalves de Almeida – 604.261

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

O Município de Macaé-RJ torna público que fará realizar no dia 16 de julho de 2026, às 10:00h (horário de Brasília), a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026, do tipo MAIOR DESCONTO, adjudicação GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE CULTURAL E ESCOLA DE SURF, LOCALIZADO À RUA VALPARAÍSO, BAIRRO CAVALEIROS, MACAÉ/RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, processo administrativo nº 75.336/2025.

O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites www.macaee.rj.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1b e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Tel. contato (22) 99105-5302.

Macaé-RJ, 30 de junho de 2026.

Augusto Damaceno Alonso Ferrom
Coordenador Especial de Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Executiva de Habitação, em consonância com o art. 34 da Lei 3.278/2009 ratifica a RESOLUÇÃO CMHIS Nº 002/2026, publicada no Diário Oficial de Macaé, 27 de junho de 2026, página: 12, edição: 1474; e informa que está aprovada a prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS do exercício financeiro do ano de 2025.

Macaé-RJ, 30 de junho de 2026.

Ana Lúcia Ribeiro da Conceição
Secretária Executiva de Habitação



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162

ouvidoria@macae.rj.gov.br



NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

- I – Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida – Processo Administrativo nº 29472/2025.
II – Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação operando em arquitetura multisítio DMR no período de 01/03/2025 à 21/09/2025.
III – Fundamento legal: Artigo 10, incisos IV e V da LCM nº 187/11.
IV – Número do Empenho: 001886/2026.
V – Valor: R\$ 207.934,50 (duzentos e sete mil novecentos e trinta e quatro reais cinquenta centavos).
VI – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e o SARTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Macaé, 30 de junho de 2026.

**César Souza de Oliveira
Secretário Municipal de Ordem Pública**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- I – Espécie: 3º (terceiro) Termo de Aditamento do Contrato – Processo Administrativo nº 260304/2022.
II – Objeto: Prorrogação de prazo contratual com alteração quantitativa e acréscimo da cláusula vigésima terceira - Contrato nº 089/2023.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho nº 26.125.0153.2.235, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - PJ - Cód. Reduzido nº 1399.
V – Empenho Global nº: 000109/2026.
VII – Valor do Contrato: R\$ 3.107.781,00.
VIII – Valor Empenhado: R\$ 1.553.890,50.
IX – Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
X – Data: 30/06/2026.
XI – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e SGTEC SOLUÇÕES LTDA.

Macaé, 30 de junho de 2026.

**JAYME MUNIZ FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

- I – Espécie: Termo de Autorização de Uso de Bem Público – Processo Administrativo nº 16501/2025.
II – Objeto: Autorização de Uso Comercial de Espaço a Título Precário e Oneroso da área externa e interna do Centro de Convenções Jornalista Roberto Marinho, imóvel localizado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 181, s/n.º, bairro São José do Barreto, no município de Macaé-RJ, para realização do evento religioso denominado “CONGRESSO REGIONAIS”, promovido pela Associação Bíblica e Cultural de Macaé, a ser realizada entre os dias 26 à 28 de junho de 2026, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 16501/2025.
III – Valor da Autorização: Dispensada nos termos do artigo 10, §2º do Decreto Municipal nº 070/2017.
IV – Prazo de vigência: 26/06/2026 à 28/06/2026.
V – Data da Assinatura da Autorização de Uso: ~26/06/2026.
VI – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE MACAÉ.

Macaé, 26 de junho de 2026.

**LEONARDO ANDERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO SEMED Nº 009/2026

Dispõe sobre a delegação de atribuição de Ato Administrativo do Secretário Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a competência dos ordenadores de despesas de principais estabelecida no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 187/2011;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência dos ordenadores de despesas principais aos ordenadores de despesas secundárias, prevista no art.3º §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 187/2011;

CONSIDERANDO a faculdade quanto à delegação de atribuição prevista no caput do artigo 244 da Lei Complementar nº 346/2025;

CONSIDERANDO o dever de prestar contas e a sujeição dos ordenadores de despesas à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 70, parágrafo único, e, 71, inciso II, da Carta da República e a Lei Complementar Estadual nº 63/1990;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devidamente nomeado através da Portaria nº. 0945/2025, de 02/04/2025, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar as atribuições e competências pertinentes aos Processos Administrativos SEI nº 019398/2026, 017736/2026 e 021473/2026, ao titular da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação, em especial quanto à ordenação de despesas e aos demais atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa correlatos.

§ 1º O Processo SEI nº 019398/2026 tem por objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica interativa composta por 01 (um) robô humanoide interativo com inteligência artificial generativa e 01 (um) cão robótico interativo, incluindo transporte, montagem, desmontagem, operação técnica especializada, suporte presencial, manutenção preventiva e corretiva, equipe técnica qualificada e toda a infraestrutura necessária à plena execução das atividades tecnológicas interativas durante as festividades comemorativas do Município de Macaé.

§ 2º O Processo SEI nº 017736/2026 tem por objeto a contratação da empresa VIABILIZA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.139.953/0001-59, para realização das atividades científicas interativas do projeto “Ciência em Show”, durante as Festividades Comemorativas do Aniversário da Cidade de Macaé, contemplando a disponibilização do Ônibus Laboratório Energia, 02 (duas) apresentações do Espetáculo Científico Ciência em Show e 07 (sete) apresentações do Science Place – Apresentação com Monitores.

§ 3º O Processo SEI nº 021473/2026 tem por objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica imersiva composta por 03 (três) simuladores imersivos de asa delta dupla em realidade virtual 360º, incluindo produção audiovisual temática, transporte, montagem, desmontagem, operação técnica especializada, suporte presencial, manutenção preventiva e corretiva, equipe técnica qualificada e toda a infraestrutura necessária à plena execução das atividades tecnológicas interativas durante as festividades comemorativas do Município de Macaé.

Art. 2º O Secretário Municipal de Educação poderá, a qualquer momento, avocar para si as atribuições e/ou competências aqui delegadas, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Macaé, 30 de junho de 2026.

**MATIAS MENDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!

VIDA
 **PRENDA-SE À**
TRÂNSITO RESPONSÁVEL





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO ANIMAL**

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Prestação de Serviço – Processo n.º 180011/2024.
II – Objeto: Prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária (alojamento), de isolamento e tratamento veterinário, incluindo urgência/emergência, medicação, procedimentos clínicos e cirúrgicos necessários para animais de pequeno porte, médio e grande portes (caninos, felinos, suínos, ovinos, caprinos, muares, equinos e bovinos) encontrados em vias e espaços públicos, estradas rurais, estradas municipais e rodovias com intervenção municipal dentro do âmbito territorial do município de Macaé para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Animal – Contrato n.º 089/2026.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 071/2025
IV – Crédito: Programas de Trabalho 18.542.0082.2.284 e 18.541.0126.2.309 - Elemento de Despesa 339039.00.00 - Outros Serviços e Terceiros – P.J. - Códigos Reduzidos n.º 2376 e 2377.
V – Empenho Estimativa n.º: 001893/2026 e 001894/2026.
VI – Valor do Contrato: R\$ 3.124.063,17.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 1.545.885,66.
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
IX – Data da assinatura: 30/06/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA.

Macaé, 30 de junho de 2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Animal

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – UASG 985847**

O Município de Macaé, torna público, o aviso de adiamento “SINE DIE” do edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026, tendo em vista solicitação do Órgão solicitante para revisão da instrução processual.

Macaé-RJ, 30 de junho de 2026.

Augusto Damaceno Alonso Ferrom
Coordenador Especial de Licitações

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 026659/2026.
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Festa Junina da Cultura: Solar dos Mellos, EMART e EM Dança”, que será realizado no Solar dos Mellos, no dia 02 de julho de 2026 às 19:00 horas.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – P.F – Código Reduzido n.º 2272.
V – Empenho Ordinário n.º: 001915/2026.
VI – Valor da Contratação: R\$ 8.000,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 8.000,00.
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
IX – Data da assinatura: 30/06/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e DANIEL DOS SANTOS SILVA

Macaé, 30 de junho de 2026.

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 026604/2026.
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Festa de Glicério”, que será realiza-do em Glicério, no dia 04 de Julho de 2026 às 21:00 horas.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339039.00.00 outros serviços de terceiros – P.J – Código Reduzido n.º 2274.
V – Empenho Ordinário n.º: 001913/2026.
VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
IX – Data da assinatura: 30/06/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e L. S. SILVA PRODUCOES & EMPREENDIMENTOS.

Macaé, 30 de junho de 2026.

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 025536 /2026.
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Festa Junina da Cultura: Solar dos Mellos, EMART e EM Dança”, que será realizado no Solar dos Mellos, no dia 02 de julho de 2026 às 22:00 horas.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.00 outros serviços de terceiros – P.F – Código Reduzido n.º 2272.
V – Empenho Ordinário n.º: 001896/2026.
VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
IX – Data da assinatura: 30/06/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e ELLEN CRISTINA CHAFFIN DE ALMEIDA.

Macaé, 30 de junho de 2026.

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 026436/2026.
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Festa de Glicério”, que será realiza-do em Glicério no dia 03 de julho de 2026 às 21:00 horas.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – P.F – Código Reduzido n.º 2272.
V – Empenho Ordinário n.º: 001907/2026.
VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
IX – Data da assinatura: 30/06/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e RODRIGO DE SOUZA VICTOR.

Macaé, 30 de junho de 2026.

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 024395/2026.
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Festa Junina do polo de Cultura da Fronteira”, que será realizado na Fronteira, no dia 03 de Julho de 2026 às 20:00 horas.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339039.00.00 outros serviços de terceiros – P.J – Código Reduzido n.º 2274.
V – Empenho Ordinário n.º: 001830/2026.
VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
IX – Data da assinatura: 30/06/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e FREDSON VITOR PEREIRA NEVES.

Macaé, 30 de junho de 2026.

**WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 025558/2026.
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Festa Junina do CRIASANA”, que será realizado no Sana, no dia 11 de julho de 2026 às 20:00 horas.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – P.F – Código Reduzido n.º 2272.
V – Empenho Ordinário n.º: 001891/2026.
VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
IX – Data da assinatura: 30/06/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e ADRIANA DE OLIVEIRA FERNANDES.

Macaé, 30 de junho de 2026.

**WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 026623/2026.
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Arraiá do Polo de Cultura da Fronteira”, que será realizado na Fronteira, no dia 03 de Julho de 2026 às 19:00 horas.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – P.F – Código Reduzido n.º 2272.
V – Empenho Ordinário n.º: 001914/2026.
VI – Valor da Contratação: R\$ 1.500,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 1.500,00.
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
IX – Data da assinatura: 30/06/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e AVELLAR CORREA DE SÁ JUNIOR.

Macaé, 30 de junho de 2026.

**WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 025527/2026.
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Festa Junina da Cultura: Solar dos Mellos, EMART e EM Dança”, que será realizado no Solar dos Mellos, no dia 02 de julho de 2026 às 20:00 horas.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – P.F – Código Reduzido n.º 2272.
V – Empenho Ordinário n.º: 001892/2026.
VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
IX – Data da assinatura: 30/06/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e TATIANA SILVA VERAS

Macaé, 30 de junho de 2026.

**WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI n.º 024599/2026.
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Festa Junina da Igreja Nossa Senhora Aparecida”, que será realizado na Virgem Santa, no dia 04 de julho de 2026 às 20:00 horas.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339039.00.00 outros serviços de terceiros – P.J – Código Reduzido n.º 2274.
V – Empenho Ordinário n.º: 001874/2026.
VI – Valor da Contratação: R\$ 1.500,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 1.500,00.
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
IX – Data da assinatura: 30/06/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e MAURICIO PINTO GRATIVOL

Macaé, 30 de junho de 2026.

**WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
FMS - Nº 047/2026
CONTRATAÇÃO 22/2026
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 02, torna público, que fará realizar no dia 13 de julho de 2026, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 047/2026 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>. Tel. contato (22) 2763-6300 ramal 4007 e 4008.

Objeto: aquisição de materiais que compõem o Kit para Cirurgias de Litíase Ureteral, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, visando atender a demanda de cirurgias urológicas realizadas pelo Serviço de Urologia do Hospital Público Municipal – HPM vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade - SEMUSA.

Macaé-RJ, 30 de junho de 2026.

**Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações - SEMUSA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato nº 056/2026-SEMED – Processo SEI Nº 000047/2025.
II – Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento através de Chamamento Público de agricultores familiares, Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações detentores de Declaração de Aptidão Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura familiar (CAF) para fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrut) para serem utilizados na alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica – Contrato nº 056/2026-SEMED
III – Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 008/2025.
IV – Crédito:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	N.º da Despesa	Fonte de Recursos	Empenho
12.361.0044.2.344	3.3.90.30.00.00	3327	500	001743/2026

V – Empenho: 001743/2026 – Global, emitido em 10/06/2026.
VI – Valor do Contrato: R\$ 11.109,37.
VII – Valor Empenhado: R\$ 11.109,37.
VIII – Prazo de Vigência: 01 (um) ano.
IX – Data da Assinatura: 19/06/2026.
X - Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ E ROSEMERE QUIRINO.

Macaé, 30 de Junho 2026.

**MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato nº 058/2026-SEMED – Processo SEI Nº 000047/2025.
II – Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento através de Chamamento Público de agricultores familiares, Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações detentores de Declaração de Aptidão Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura familiar (CAF) para fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrut) para serem utilizados na alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica – Contrato nº 058/2026-SEMED
III – Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 008/2025.
IV – Crédito:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	N.º da Despesa	Fonte de Recursos	Empenho
12.361.0044.2.344	3.3.90.30.00.00	3327	500	001735/2026

V – Empenho: 001735/2026 – Global, emitido em 10/06/2026.
VI – Valor do Contrato: R\$ 10.737,00.
VII – Valor Empenhado: R\$ 10.737,00.
VIII – Prazo de Vigência: 01 (um) ano.
IX – Data da Assinatura: 19/06/2026.
X - Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ E GRUPO INFORMAL MACAÉ ORGÂNICO - MARIA BENEDITA DA COSTA.

Macaé, 30 de Junho 2026.

**MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato nº 057/2026-SEMED – Processo SEI Nº 000047/2025.
II – Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento através de Chamamento Público de agricultores familiares, Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações detentores de Declaração de Aptidão Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura familiar (CAF) para fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrut) para serem utilizados na alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica – Contrato nº 057/2026-SEMED
III – Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 008/2025.
IV – Crédito:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	N.º da Despesa	Fonte de Recursos	Empenho
12.365.0044.2.344	3.3.90.30.00.00	396	552	001727/2026

V – Empenho: 001727/2026 – Global, emitido em 10/06/2026.
VI – Valor do Contrato: R\$ 17.288,20.
VII – Valor Empenhado: R\$ 17.288,20.
VIII – Prazo de Vigência: 01 (um) ano.
IX – Data da Assinatura: 19/06/2026.
X - Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ E GRUPO INFORMAL FAZENDA BENDIZIA IVAIR DE ABREU GOMES.

Macaé, 30 de Junho 2026.

**MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO

II – Espécie: Contrato nº 059/2026-SEMED – Processo SEI Nº 000047/2025.
II – Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento através de Chamamento Público de agricultores familiares, Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações detentores de Declaração de Aptidão Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura familiar (CAF) para fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrut) para serem utilizados na alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica – Contrato nº 059/2026-SEMED
III – Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 008/2025.
IV – Crédito:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	N.º da Despesa	Fonte de Recursos	Empenho
12.365.0044.2.344	3.3.90.30.00.00	396	552	001723/2026

V – Empenho: 001723/2026 – Global, emitido em 10/06/2026.
VI – Valor do Contrato: R\$ 20.301,89.
VII – Valor Empenhado: R\$ 20.301,89.
VIII – Prazo de Vigência: 01 (um) ano.
IX – Data da Assinatura: 19/06/2026.
X - Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ E GRUPO INFORMAL DEUS PROVERÁ - EDNA MENDONÇA DE FARIAS.

Macaé, 30 de Junho 2026.

**MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação**

**DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR**

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br



**UNIDOS
CONTRA
O Aedes**
CADA CIDADÃO É UM

**AGENTE DE
COMBATE**



DISQUE DENGUE
0800-0226461
22 2772-6461





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato nº 061/2026-SEMED – Processo SEI Nº 000047/2025.
II – Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento através de Chamamento Público de agricultores familiares, Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações detentores de Declaração de Aptidão Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura familiar (CAF) para fornecimento de gêneros alimentícios (hortifruti) para serem utilizados na alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica – Contrato nº 061/2026-SEMED
III – Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 008/2025.
IV – Crédito:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	N.º da Despesa	Fonte de Recursos	Empenho
12.365.0044.2.344	3.3.90.30.00.00	396	552	001724/2026

V – Empenho: 001724/2026 – Global, emitido em 10/06/2026.
VI – Valor do Contrato: R\$ 21.203,44.
VII – Valor Empenhado: R\$ 21.203,44.
VIII – Prazo de Vigência: 01 (um) ano.
IX – Data da Assinatura: 19/06/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ E GRUPO INFORMAL DEUS PROVERÁ- ELZA MARIA MALAQUIAS DE CASTRO.

Macaé, 30 de Junho 2026.

**MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato nº 063/2026-SEMED – Processo SEI Nº 000047/2025.
II – Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento através de Chamamento Público de agricultores familiares, Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações detentores de Declaração de Aptidão Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura familiar (CAF) para fornecimento de gêneros alimentícios (hortifruti) para serem utilizados na alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica – Contrato nº 063/2026-SEMED
III – Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 008/2025.
IV – Crédito:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	N.º da Despesa	Fonte de Recursos	Empenho
12.361.0044.2.344	3.3.90.30.00.00	3327	500	001736/2026

V – Empenho: 001736/2026 – Global, emitido em 10/06/2026.
VI – Valor do Contrato: R\$ 29.883,80.
VII – Valor Empenhado: R\$ 29.883,80.
VIII – Prazo de Vigência: 01 (um) ano.
IX – Data da Assinatura: 19/06/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ E GRUPO INFORMAL MACAÉ ORGÂNICO – NILSON GOMES DOS SANTOS.

Macaé, 30 de Junho 2026.

**MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo: n.º 5.077/2025.
Contrato Administrativo: n.º 005/2025.
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Vereador Abreu Lima, n.º 45, esquina com a Rua Casculeiro, bairro Centro, Macaé-RJ, registrado junto ao Cartório do 2º Ofício de Macaé, Matrícula n.º 20.853, com área total de 505,75m2 (quinhentos e cinco metros e setenta e cinco décimos quadrados), inscrito no cadastro do IPTU sob os n.ºs 01.1.048.0028.0002, 01.1.048.0028.0004, 01.1.048.0028.0005 e 01.1.048.0028.0006, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
Contratante: Município de Macaé.
Contratado: Francisco Antônio Gomes Pinto.
Fundamentação Legal: artigo 137, inciso I e VIII, e 106, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme informações constantes no Processo Administrativo n.º 5.077/2025.

Macaé, 23 de junho de 2026.

**RAFAEL MANHÃES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Trabalho e Renda**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**

PORTARIA Nº: 008/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para figurarem como responsáveis pela fiscalização do Processo Administrativo SEI-013186/2025, referente à Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Praça dos navegantes, localizada na Barra de Macaé/RJ.
GESTOR DO CONTRATO
Sílvia Raquel Abreu De Oliveira – Matrícula 3752
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
Marcos Elias Queiroz Nascimento – Matrícula 10278
Rodolpho Xavier Santos - Matrícula 42818
Substituto: Caroline Lopes Barbosa de Lima – Matrícula 42878
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE PEREIRA BASTOS
Secretário Executivo de Obras**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**

PORTARIA Nº: 009/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para figurarem como responsáveis pela fiscalização do Processo Administrativo 24059/2025, referente à Contratação de Empresa Especializada para Adequação do prédio do Centro Administrativo Luiz Osório – CEALO para Acessibilidade, localizado na Avenida Presidente Feliciano Sodré, Centro - Macaé/RJ.
GESTOR DO CONTRATO
Sílvia Raquel Abreu De Oliveira – Matrícula 3752
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
Caroline Lopes Barbosa de Lima – Matrícula 42878
Claudia Valeria Sorage Coquito- Matrícula 12680
Substituto: Cristiane de Sousa Dutra – Matrícula 27246
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE PEREIRA BASTOS
Secretário Executivo de Obras**

**DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR**

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br



Macaé

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

I – Espécie: 4º (quarto) Termo de Aditamento Contratual – Processo Administrativo nº 75648/2021
II – Termo de Aditamento: Prorrogação de Prazo – Contrato nº 029/2022- SEMINF
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021 – SEMINF
IV – Crédito: Programas de Trabalho: 041220055.2.202.000 - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00.–Outros Serviços de Terceiros - PE - Código Reduzido nº 1985
V – Empenho: nº 001904/2026 - Global, emitido em 26/06/2026
VI – Valor do Empenho : R\$ 5.137.069,08
VII – Valor do Contrato: R\$ 10.274.138,16
VIII – Prazo de vigência: 12(doze) meses
IX – Data: 30/06/2026
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ E A EMPRESA KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Macaé, 30 de junho de 2026.

**RODRIGO DA SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 227/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.189/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, ao servidor **ARINEZ FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 3.103, Guarda Municipal, Classe 3ª, Padrão J, do Quadro da Guarda Municipal, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 4.613,44 (quatro mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Guarda Municipal, Classe 3ª, Padrão J, do Quadro da Guarda Municipal, do Regime Estatutário, Lei Complementar nº 154/2010 (PCCV), Decreto nº 017/2014 e Lei nº 5.503/2026.....R\$ 2.493,76

- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 61, da Lei Complementar nº 154/2010 e Portaria nº 073/2024.....R\$ 1.371,56

- 30% do Vencimento-base, a título de Adicional de Risco de Vida, de acordo com artigo 59, da Lei complementar nº 154/2010.....R\$ 748,12

- Total.....R\$ 4.613,44

Macaé, em 30 de junho de 2026.

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 228/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.017/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **Aposentadoria por Idade**, à servidora **KRISNETE DE SOUZA ANDRADE**, Matrícula 41.425, Auxiliar de Serviços Escolares, Categoria III, Padrão G, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea “b”, inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, **artigo 24, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019**, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.655,57 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 30 de junho de 2026.

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 229/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.541/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **Aposentadoria por Idade**, à servidora **MARLENE DOS SANTOS GOMES**, Matrícula 45.009, Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria II, Padrão H, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea “b”, inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.655,57 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 30 de junho de 2026.

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**

VIDA
PRENDA-SE À
TRÂNSITO RESPONSÁVEL



Macaé
PREFEITURA
Secretaria MOBILIDADE URBANA



**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 233/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.655/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **Aposentadoria por Idade**, à servidora **JACQUELINE DA PENHA ESTEVES**, Matrícula 43.805, Podólogo, Categoria I, Padrão G, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea “b”, inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.655,57 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 30 de junho de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 235/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.830/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora, **GISELE COUTINHO CAMPOS GONÇALVES**, Matrícula 23.214, Professor A, Categoria III, Padrão S, Quadro de Pessoal do Magistério, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação na alínea “a”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da CF (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, a partir da data de publicação do respectivo Ato, com provento mensal fixado no valor de R\$ 4.926,46 (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009 e §§ 5º e 6º, do artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 011/98, incluídos pela Lei Complementar Municipal nº 051/2005, a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8º combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 30 de junho de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 234/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.797/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora **ISIS CRUZ DA SILVA LIMA**, matrícula 6.542, Professor A, Categoria I, Padrão AF, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 7.284,52 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor A, Categoria I, Padrão AF, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar n.º 195/2011 (PCCV), Decreto n.º 085/2026 e Lei n.º 5.503/2026.....R\$ 4.856,35
- 50% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar n.º 196/11 e Portaria nº 882/2025.....R\$ 2.428,17
- TOTAL.....R\$ 7.284,52

Macaé, em 30 de junho de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 236/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.835/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, ao servidor **CIRALDO FERREIRA BORGES JUNIOR**, matrícula 6.462, Professor C, Categoria II, Padrão AF, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 9.836,05 (nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor C, Categoria II, Padrão AF, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar n.º 195/2011 (PCCV), Decreto n.º 085/2026 e Lei n.º 5.503/2026.....R\$ 6.557,37
- 50% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar n.º 196/11 e Portaria nº 882/2025.....R\$ 3.278,68
- TOTAL.....R\$ 9.836,05

Macaé, em 30 de junho de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

UNIDOS
CONTRA
O AEDES

CADA CIDADÃO É UM
AGENTE DE
COMBATE

TEM
AEDES
POR AÍ?

NÃO DEIXE O MOSQUITO
SE CRIAR NA SUA CASA!



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026 – UASG
985847

A Pregoeira do Município de Macaé-RJ torna público que fará realizar no dia 14 de julho de 2026, às 09:00h (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026 (COMPRAS.GOV.BR Nº 358/2026) com participação EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, cujo objeto é aquisição de instrumentos musicais em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, processo administrativo SEI nº 1617/2025. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites www.macaé.rj.gov.br e www.compras.gov.br. Tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 1017.

Macaé-RJ, 30 de junho de 2026

Marina Maria Teixeira da Silva
Pregoeira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2026-FMS						
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: ENDO SYSTEMS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 38.462.905/0001-56 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403.751/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 007/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS - OPME PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS						
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	448086	Introdutor Percutâneo Tipo: Arterial/Venoso, Componente 1: Bainha valvulada c/ saída lateral, Dilatador, Componente 2: Aramada e extensão c/ torneira, material: polímero hidrofílico, Dimensões: cerca de 5 fr x 30 cm, Componente 3: c/ fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,038", comprimento do fio guia: acima 45 cm, Esterilização: Estéril, Uso Único; <u>Dados Adicionais:</u> Introdutor diagnóstico, modelo: valvulado femoral, material, hidrofílico, tamanho 5 Fr, comprimento do introdutor: 11 cm; Diâmetro do fio guia: 0,038"; Diâmetro do dilatador: 2,3 mm; comprimento fio guia: 45 cm a 80 cm, radiopaco, contendo: bainha, dilatador, com agulha de punção e válvula hemostática antirrefluxo e torneira lateral, estéreis em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Unidade	5	R\$ 59,96	R\$ 299,80
42	448117	Introdutor Percutâneo Tipo: Arterial/Venoso, Componente 1: bainha Valvulada c/ saída lateral, dilatador, componente 2: aramada e extensão c/ torneira, material: polímero hidrofílico, Dimensões: cerca de 7 Fr x 30 cm, Componente 3: c/ fio guia ponta reta, Diâmetro Fio Guia: 0,038", Comprimento fio Guia: até 45 cm, Esterilização: Estéril, Uso único. <u>Dados Adicionais:</u> Introdutor diagnóstico, modelo: valvulado femoral, material, hidrofílico, tamanho 7 Fr, comprimento do introdutor: 11 cm; Diâmetro do fio guia: 0,038"; Diâmetro do dilatador: 2,3 mm; comprimento fio guia: 45 cm a 80 cm; radiopaco, contendo: bainha, dilatador, com agulha de punção e válvula hemostática e antirrefluxo e torneira lateral, estéreis em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e	Unidade	2	R\$ 59,96	R\$ 119,92

48	452304	permissão abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Unidade	3	R\$ 609,00	R\$ 1.827,00	ACCOAT
52	481621	Fio Guia Aplicação: Vascular, Material: Aço Inoxidável, Revestimento: Hidrofílico, Diâmetro: 0,035", Comprimento: Cerca de 260 cm, tipo ponta: Ponta Curva, Características Adicionais: Radiopaco, Esterilidade: Estéril; <u>Dados Adicionais:</u> Fio guia, tipo: Lunderquist, revestimento teflon, material: aço inoxidável/ núcleo nitinol, diâmetro: 0,035", comprimento: 260 cm a 300 cm, tipo ponta: Flexível, formato ponta: dupla curva, material da ponta: teflon. Estéril uso único. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	R\$ 99,98	R\$ 1.199,76	SHANGHAI KINDLY
53	481621	Cateter p/ intervenção tipo de cateter: Guia, Tipo material: Polímero armado, Tipo ponta: Ponta reta, atraumática, calibre externo: cerca de 6 FRENCH, Comprimento: cerca de 100 cm, aplicação: angiográfico, Esterilidade: Estéril, Uso Único; <u>Dados Adicionais:</u> Cateter Angiográfico Mitipurpose - MPA com 5 Fr., confeccionado em polietileno 100 cm de comprimento, com 1050 psi; capacidade para guia de até 0,038"; flexível, atóxico, apirogênico; radiopaco, ponta atraumática, com extensão macia, haste trançada em fio, alívio de tensão e luer. Estéril uso único. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88	SHUNMEI
54	481621	Cateter p/ intervenção tipo de cateter: Guia, Tipo material: Polímero armado, Tipo ponta: Ponta reta, atraumática, calibre externo: cerca de 6 FRENCH,	Unidade	12	R\$ 88,65	R\$ 1.063,80	SHUNMEI

		Comprimento: cerca de 100 cm, aplicação: angiográfico, Esterilidade: Estéril, Uso Único; <u>Dados Adicionais:</u> Cateter Angiográfico para Hemodinâmica tipo IMA com 5 Fr. E 100 cm de comprimento; Tipo curva: mamária - IM, com 1200 psi, capacidade para guia até 0,038"; flexível, atóxico, apirogênico; radiopaco, ponta atraumática, com extensão macia, haste trançada em fio, alívio de tensão e luer. Estéril uso único. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.					
58	463883	Cateter para Hemodinâmica Aplicação: Suporte, Material: Polímero, C/ Revestimento Hidrofílico, Dimensões: Cerca de 3 Fr x 150 cm, Ponta: Ponta Cônica, Componente 1: c/ manopla, esterilidade: Estéril, Uso Único; <u>Dados Adicionais:</u> Cateter angiográfico de suporte para cruzamento de oclusões, Diâmetro 0,014"-0,035", tamanho de 135-150 cm, revestimento hidrofílico, baixo perfil de no máximo 3,1 Fr-30 cm de marcação radiopaca com banda de marcação radiopaca de platina 1 mm totalmente embutido, ponta luer. Estéril uso único. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	R\$ 1.969,00	R\$ 23.628,00	SHANGHAI KINDLY
61	360531	Cateter Balão Material: Poliuretano, Aplicação Oclusão não cirúrgica de defeitos cardíacos, tipo: Com Pach montado no Balão distal, tipo uso: descartável, acessórios: tamanho grande para introdutor de 13 Fr., Esterilidade: Estéril em embalagem dupla. <u>Dados Adicionais:</u> Cateter de dilatação periférica para aplicação Angiográfica do tipo Bantam. Balão com 4 a 8 mm de diâmetro Comprimento 80 a 200 mm; com furos laterais e radiopaco; Cobertura siix para melhor navegabilidade. Duas faixas de platina radiopaca para posicionamento. Suporte de guia 0,018", sistema Over the Wire (OTW), Pressão normal 6 atm. Apirogênico. Estéril uso único. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Unidade	25	R\$ 1.874,99	R\$ 46.874,75	EBONY
71	457178	Cateter p/ Hemodinâmica Material: Polímero, tipo curva: Simmons - Sim 1, Dimensões: Cerca de 5 Fr x 100 cm, Esterilidade: Estéril, Uso único; <u>Dados Adicionais:</u> Cateter diagnóstico tipo Simmons	Unidade	12	R\$ 68,99	R\$ 827,88	SHUNMEI

DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br



		1 – SIM 1, 5 Fr, com curva 1,0; confeccionado em polietileno, com 100 cm de comprimento, com pressão máxima de até 1050 psi, capacidade para guia até 0,038 polegadas, flexível, ponta atraumática, bom torque. Estéril uso único. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.						
72	457181	Cateter p/ Hemodinâmica Material: Polímero, Tipo Curva: Simmons – Sim 2, Dimensões: Cerca de 5 fr x 100 cm, Esterilidade: Estéril; Uso Único; Dados Adicionais: Cateter diagnóstico tipo Simmons 2 – SIM 2, 5 Fr, com curva 2,0, confeccionado em polietileno com 100 cm de comprimento, com pressão máxima de até 1050 psi, capacidade para guia até 0,038 polegadas, flexível, ponta atraumática, bom torque. Estéril uso único. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	R\$ 68,99	R\$ 827,88	SHUNMEI	
AMPLA PARTICIPAÇÃO								
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	
01	448086	Introdutor Percutâneo Tipo: Arterial/Venoso, Componente 1: Bainha valvulada c/ saída lateral, dilatador, Componente 2: Aramada e extensão c/ torneira, material: polímero hidrofílico, Dimensões: cerca de 5 fr x 30 cm, Componente 3: c/ fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,038", comprimento do fio guia: acima 45 cm, Esterilização: Estéril, Uso Único; Dados Adicionais: Introdutor diagnóstico, modelo: valvulado femoral, material, hidrofílico, tamanho 5 Fr, comprimento do introdutor: 11 cm; Diâmetro do fio guia: 0,038"; Diâmetro do dilatador: 2,3 mm; comprimento fio guia: 45 cm a 80 cm, radiopaco, conteúdo: bainha, dilatador, com agulha de punção e válvula hemostática antirrefluxo e torneira lateral, estéreis em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Unidade	15	R\$ 59,96	R\$ 899,40	SHUNMEI	
02	448114	Introdutor Percutâneo Tipo: Arterial/Venoso, Componente 1: bainha valvulada c/ saída lateral, dilatador, componente 2: extensão c/ torneira multivias, material: polímero, dimensões: cerca de 6 Fr x 11 cm, componente 3: c/ fio	Unidade	15	R\$ 39,99	R\$ 599,85	SHUNMEI	

		guia ponta em "J", diâmetro fio guia: 0,035", comprimento do fio guia: acima 45 cm, acessórios: c/ agulha de punção, esterilização: estéril, Uso único; <u>Dados Adicionais:</u> Introdutor diagnóstico, modelo: valvulado femoral, material, hidrofílico, tamanho 6 Fr, comprimento do introdutor: 11 cm; Diâmetro do fio guia: 0,038"; Diâmetro do dilatador: 2,3 mm; comprimento fio guia: 45 cm a 80 cm, radiopaco, contendo: bainha, dilatador, com agulha de punção e válvula hemostática e antirrefluxo e torneira lateral, estéreis em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.					
03	448117	Introdutor Percutâneo Tipo: Arterial/Venoso, Componente 1: bainha Valvulada c/ saída lateral, dilatador, componente 2: aramada e extensão c/ torneira, material: polímero hidrofílico, Dimensões: cerca de 7 Fr x 30 cm, Componente 3: c/ fio guia ponta reta, Diâmetro Fio Guia: 0,038", Comprimento fio Guia: até 45 cm, Esterilização: Estéril, Uso único. <u>Dados Adicionais:</u> Introdutor diagnóstico, modelo: valvulado femoral, material, hidrofílico, tamanho 7 Fr, comprimento do introdutor: 11 cm; Diâmetro do fio guia: 0,038"; Diâmetro do dilatador: 2,3 mm; comprimento fio guia: 45 cm a 80 cm, radiopaco, contendo: bainha, dilatador, com agulha de punção e válvula hemostática e antirrefluxo e torneira lateral, estéreis em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Unidade	8	R\$ 59,96	R\$ 479,68	SHUNMEI
05	448140	Introdutor Percutâneo Tipo: Arterial/Venoso, Componente 1: Bainha Valvulada c/ saída lateral, Dilatador, Componente 2: Aramada e Extensão c/ torneira, material: polímero hidrofílico, dimensões: cerca de 9 Fr x 30 cm, componente 3: c/ fio guia ponta reta, Diâmetro fio guia: 0,038", comprimento fio guia: acima 45 cm, Esterilização: Estéril, Uso Único; <u>Dados adicionais:</u> Introdutor diagnóstico, modelo: valvulado femoral, material, hidrofílico, tamanho 9 Fr, comprimento do introdutor: 11 cm; Diâmetro do fio guia: 0,038"; Diâmetro do dilatador: 2,3 mm; comprimento fio guia: 45 cm a 80 cm, radiopaco, contendo: bainha, dilatador, com agulha de punção válvula hemostática e antirrefluxo e torneira lateral, estéreis em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Embalagem	Unidade	8	R\$ 77,99	R\$ 623,92	SHUNMEI

		individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.						
07	452216	Fio guia Aplicação: Vascular, Material: Nitinol, Revestimento: Hidrofílico, Diâmetro: 0,035", Comprimento: Cerca de 260 cm, Tipo Ponta: Ponta em "J", Características Adicionais: Radiopaco, Esterilidade: Estéril; Dados Adicionais: Fio guia, aplicação: vascular, material: nitinol, revestimento: hidrofílico. Diâmetro: 0,035", comprimento cerca de 260 cm, Tipo Ponta: Ponta em "J", características adicionais: radiopaco. Estéril uso único. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Unidade	38	R\$ 95,99	R\$ 3.647,62	XIAMEN	
11	452282	Fio Guia Aplicação: Vascular, Material: Aço Inoxidável, Revestimento: Hidrofílico, Diâmetro: 0,018 cm, Comprimento: Cerca de 300 cm, tipo ponta: Ponta Reta, Características Adicionais: Radiopaco, Esterilidade: Estéril, Dados Adicionais: Fio guia, aplicação: vascular, material: aço inoxidável, revestimento: hidrofílico, diâmetro: 0,018", comprimento: cerca de 300 cm, tipo ponta: Ponta reta, características adicionais: radiopaco. Estéril uso único. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Unidade	38	R\$ 399,99	R\$ 15.199,62	SHANGHAI KINDLY	
13	481621	Cateter p/ intervenção tipo de cateter: Guia, Tipo material: Polímero armado, Tipo ponta: Ponta reta, atraumática, calibre externo: cerca de 6 FRENCH, Comprimento: cerca de 100 cm, aplicação: angiográfico, Esterilidade: Estéril, Uso Único; Dados Adicionais: Cateter diagnóstico tipo H1 modelo Headhunter curva 1, 5 Fr. Com 100 cm de comprimento, confeccionado de teflon com revestimento de poliamida. Estéril uso único. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Unidade	38	R\$ 99,98	R\$ 3.799,24	SHANGHAI KINDLY	
14	481621	Cateter p/ intervenção tipo de cateter: Guia, Tipo material: Polímero armado, Tipo ponta: Ponta reta, atraumática, calibre externo: cerca de 6 FRENCH, Comprimento: cerca de 100 cm, aplicação: angiográfico, Esterilidade: Estéril, Uso Único; Dados Adicionais: Cateter	Unidade	38	R\$ 99,99	R\$ 3.799,62	SHUNMEI	

		Angiográfico Multipurpose - MPA com 5 Fr., confeccionado em polietileno 100 cm de comprimento, com 1050 psi; capacidade para guia de até 0,038"; flexível, atóxico, apirrogênico; radiopaco, ponta atraumática, com extensão macia, haste trançada em fio, alívio de tensão e luz: Estéril uso único. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.						
15	481621	Cateter p/ intervenção tipo de cateter: Guia, Tipo material: Polímero armado, Tipo ponta: Ponta reta, atraumática, calibre externo: cerca de 6 FRENCH, Comprimento: cerca de 100 cm, aplicação: angiográfico, Esterilidade: Estéril, Uso Único; Dados Adicionais: Cateter Angiográfico para Hemodinâmica tipo IMA com 5 Fr. E 100 cm de comprimento; Tipo curva: mamária – IM, com 1200 psi, capacidade para guia até 0,038"; flexível, atóxico, apirrogênico; radiopaco, ponta atraumática, com extensão macia, haste trançada em fio, alívio de tensão e luz: Estéril uso único. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Unidade	38	R\$ 88,65	R\$ 3.368,70	SHUNMEI	
18	457414	Cateter p/ Hemodinâmica Material: Polímero, Tipo Curva: Pigtail – Centimetrada, Dimensões: Cerca de 5 Fr x 125 cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único; Dados Adicionais: Cateter angiográfico pigtail centimetrado 20 bandas, com intervalos entre as bandas, com intervalos entre as bandas de 1 cm, diâmetro de 5 French, com 100 cm de comprimento, suportar psi de até 1200, confeccionado em teflon e revestido poliamida, flexível, apirrogênico, estéril, uso único e em embalagem individual. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Unidade	38	R\$ 542,94	R\$ 20.631,72	SHANGHAI KINDLY	
21	424353	Cateter balaio material: polietileno, aplicação: angiográfico, Tipo: flexível, balão insufável, tipo uso: uso único, Diâmetro: 5 French, comprimento: 80 cm, características adicionais: c/ furos laterais, radiopaco, esterilidade: estéril; Dados Adicionais: Cateter balaio de dilatação para Angioplastia Arterial e Venosa, confeccionado em polietileno, calibre de 4 Fr a 7 Fr, modelo OTW; quantidade: balões: 01 balão confeccionado em poliamida com capacidade de 5 ATM a 20 ATM; comprimento 40 mm a	Unidade	75	R\$ 479,99	R\$ 35.999,25	EBONY	



		150 mm, extremidade distal compatível com fio guia de 0,035". Ponta radiopaca e atraumática. Com faixas/bandas de marcação no eixo do cateter de 1 cm de incremento com uma precisão de ±1 mm. A distância desde a ponta distal do cateter deverá ser rotulada com incrementos de 10 cm. Estéril uso único. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.					
22	360531	Cateter Balão Material: Poliuiretano, Aplicação Oclusão não cirúrgica de defeitos cardíacos, tipo: Com Pach montado no Balão distal, tipo uso: descartável, acessórios: tamanho grande para introdutor de 13 Fr., Esterilidade: Estéril em embalagem dupla. Dados Adicionais: Cateter de dilatação periférica para aplicação Angiográfica do tipo Bantam. Balão com 4 a 8 mm de diâmetro Comprimento 80 a 200 mm; com furos laterais e radiopaco; Cobertura silk para melhor navegabilidade. Duas faixas de platina radiopaca para posicionamento. Suporte de guia 0,018", sistema Over the Wire (OTW). Pressão normal 6 atm. Apirogênico. Estéril uso único. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Unidade	75	R\$ 1.874,99	R\$ 140.624,25	EBONY
26	476935	Endoprótese Vascular Periférica Tipo: Stent Não Farmacológico, Material Plataforma: Liga Metálica, Diâmetro: cerca de 5 x acima de 120 a 200 mm, sistema de entrega: auto expansível, Esterilidade: Estéril. Dados Adicionais: Endoprotese (Stent) com aplicação para Angioplastia Arterial, confeccionado por nitinol, autoexpansível, cateter liberação: em curvatura controlada, formato reto, implantável no sistema vascular periférico através de um insersor de bainha, para uso em artéria femoral superficial, regiões de articulações e poplitea total, com desenho helicoidal único para dobrar, comprimir e torcer. Com sistema de entrega de baixo perfil, 6 Fr, com desdobramento do volante de velocidade dupla para facilitar no uso e precisão do posicionamento. Confeccionado em titânio (níquel de titânio). O stent deverá produzir uma força radial na superficial luminal do vaso para estabelecer a permeabilidade; deverá possuir no mínimo 12 marcadores radiopacos de tântalo localizados nas extremidades do Stent (ou seja, 6 em cada extremidade). Deverá ser composto por um dispositivo introdutor, composto por um conjunto de tubos internos que contém o lúmen do fio-guia, uma bainha introdutora do stent e uma bainha para estabilidade do dispositivo, os quais devem	Unidade	30	R\$ 3.199,00	R\$ 95.970,00	CARBOSTENT

		ser ligados por uma pega. O lúmen do fio-guia deverá terminar distalmente na ponta atraumática do cateter e começar proximamente no conector luer que deverá ser concebido para receber fio guia compatível. Dimensões: 5 mm de diâmetro e 40 a 200 mm de comprimento. Deverá ser compatível com fio guia 0,035". Estéril uso único. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.					
32	457178	Cateter p/ Hemodinâmica Material: Polímero, tipo curva: Simmons – Sim 1, Dimensões: Cerca de 5 Fr x 100 cm, Esterilidade: Estéril, Uso único; Dados Adicionais: Cateter diagnóstico tipo Simmons 1 – SIM 1, 5 Fr, com curva 1,0; confeccionado em poliuiretano, com 100 cm de comprimento, com pressão máxima de até 1050 psi, capacidade para guia até 0,038 polegadas, flexível, ponta atraumática, bom torque. Estéril uso único. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Unidade	38	R\$ 68,99	R\$ 2.621,62	SHUNMEI
33	457181	Cateter p/ Hemodinâmica Material: Polímero, Tipo Curva: Simmons – Sim 2, Dimensões: Cerca de 5 fr x 100 cm, Esterilidade: Estéril; Uso Único; Dados Adicionais: Cateter diagnóstico tipo Simmons 2 – SIM 2, 5 Fr, com curva 2,0, confeccionado em poliuiretano com 100 cm de comprimento, com pressão máxima de até 1050 psi, capacidade para guia até 0,038 polegadas, flexível, ponta atraumática, bom torque. Estéril uso único. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde.	Unidade	38	R\$ 68,99	R\$ 2.621,62	SHUNMEI
VALOR TOTAL REGISTRADO:					R\$ 408.754,78		

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
Nº 193/2026-FMS							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: STIMA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA							
CNPJ Nº 42.887.572/0001-84							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402.700/2025							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 033/2026							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULA INFANTIS							
PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS							
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE							
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
25	443370	Descrição CATMAT: Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Frutose Fonte De Lípidios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose Sabor: C/Sabor Informações adicionais: Nutrição oral ou enteral em pó, completa e balanceada, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, hiperprotéica (20% do VET) de alto valor biológico, contendo uma mistura de carboidratos de liberação lenta, com fibras, vitaminas e minerais. Isento de sacarose e glúten. Sabor baunilha. Lata 400g	Gramas	201600	R\$ 0,17	R\$ 34.272,00	DIAMAX IN / PRODIET
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 34.272,00	
SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES Secretária Municipal de Saúde							

ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ	
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES	
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - SRP - UASG 985847	
O Município de Macaé, torna público a decisão da Autoridade Superior quanto ao julgamento dos recursos interpostos pelas empresas abaixo, no item 2 do Pregão Eletrônico nº 014/2026 - SRP:	
- GOEMANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.522.898/0001-20, conhecendo o recurso formulado, pois tempestivo, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida na sessão realizada no dia 26/05/2026.	
- BELICOS, ARMAS E MUNICOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.767.783/0001-05, conhecendo o recurso formulado, pois tempestivo, para, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL uma vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente não demonstraram fatos capazes de demover a decisão da Comissão Pregoeira na sessão realizada no dia 26/05/2026.	
Macaé-RJ, 30 de junho de 2026. Diego Alencar dos Santos Melo Pregoeiro	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS	
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	
O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Complementar nº 346/2025, em decorrência do Processo Administrativo nº SEI-014276/2025, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026. Objeto: aquisição de cadeiras ergonômicas conforme NBR 13962 e atendendo aos requisitos da NR-17, incluindo o serviço de montagem por mão de obra especializada, para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Obra. Empresa vencedora M B COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.816.041/0001-77, item ganho 1, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Homologação na íntegra disponível nos autos do processo.	
Macaé-RJ, 30 de junho de 2026.	
Santiago Borges de Almeida Gomes Secretário Municipal de Infraestrutura	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
Resultado nº 08/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento público 009/2023 de formação de um cadastro de artistas e profissionais culturais qualificados para a realização de atividades culturais diversas, sob demanda da Secretaria, Municipal de Cultura de Macaé. Cadastramento este que visa atender às necessidades de programações culturais, eventos, oficinas, exposições, apresentações artísticas, e outros projetos culturais, conforme parâmetros e elementos descritivos no termo de referência; nos termos da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 79, inciso I, Lei Municipal nº 4.960/2022, Decreto Municipal nº 268/2022 e Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores. CONSIDERANDO a confirmação de autenticidade e veracidade dos documentos confirmados pelas respectivas comissões de avaliação técnica e habilitação jurídica. CONSIDERANDO a comprovação dos proponentes de no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada na área cultural, bem como o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas no edital e em seus anexos. CONSIDERANDO as publicações no Diário Oficial do Município de Macaé, dos resultados de julgamento da documentação, findando-se prazo recursal contra os julgamentos proferidos pelas comissões, conforme disposto no item 14 do Edital de chamamento Público nº 009/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar a todos os interessados a publicação da LISTA ATUALIZADA até 30/06/2026 de credenciados do Edital de Chamamento Público nº 009/2023, incluindo os resultados entre às 27 (vinte e sete) vertentes artísticas descritas no edital, conforme enumerado a seguir.

VERTENTE 1: CULTURA POPULAR I - Grupo de Capoeira, composto por no mínimo 10 (dez) integrantes;

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	1394, ANO VI	298	2253/2026	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA NOVO HORIZONTE	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA NOVO HORIZONTE
2	1468, ANO VII	311	11249/2026	LUCIANO SANTOS DA PAIXÃO	UNI ARTE

VERTENTE 2: CULTURA POPULAR II - Boi pintadinho com no mínimo 05 integrantes;

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	914, ANO IV	004	1817/2024	TALLES DA SILVA LIMA	BOI SUAVE VENENO
2	914, ANO IV	017	4535/2024	PABLO MADUREIRA DO NASCIMENTO	BOI LEPO LEPO NH
3	925, ANO IV	025	5463/2024	JEAN CHUARTZ PEIXOTO	BOI PINTADINHO BOB MARLEY
4	925, ANO IV	027	5465/2024	JORGE ROBERTO RIBEIRO AZEVEDO	BOI PINTADINHO MATOZÃO
5	925, ANO IV	029	6317/2024	IAGO MARTINS DE AZEVEDO RAMOS	BOI PINTADINHO IMPERADOR FOLIA
6	925, ANO IV	033	7091/2024	MATHEUS WILLIAN PAIXÃO DE AGUIAR	BOI PINTADINHO SALGUEIRO ALTO ASTRAL
7	928, ANO IV	023	5190/2024	MARCELO DE SOUZA CORRÊA	BOI PINTADINHO REI DA BARRA
8	940, ANO IV	038	8854/2024	LEONARDO RIGUEIRA FERREIRA	BOI SUAVE VENENO JUNIOR
9	974, ANO IV	043	14736/2024	REGINALDO DOS SANTOS	BOI LADEIRA
10	1090, ANO V	085	41436/2024	MAXUEL DE SOUZA FALCAO	BOI PINTADINHO FALCAO
11	1149, ANO VI	104	3539/2025	ATHIRSON DA SILVA PRESTES	BOI PINTADINHO ARRAZA NEM
12	1149, ANO VI	109	3734/2025	CLAUDIO LUIZ XAVIER RIBEIRO	BOI PINTADINHO BOLADAO
13	1172, ANO VI	122	6683/2025	ALDEMIR SCHWARTZ DA SILVA JUNIOR	BOI PINTADINHO TENENTE

14	1172, ANO VI	130	7996/2025	WESLEY MARCELINO LIMA DA SILVA	BOI PINTADINHO MESTRE
15	1172, ANO VI	133	8400/2025	FERNANDO CESAR COUTINHO LIRIO JUNIOR	BOI PINTADINHO TARADAO
16	1187, ANO VI	148	10876/2025	AMANDA FIGUEIREDO DA COSTA	BOI PINTADINHO ALZIRAO JR
17	1189, ANO VI	151	12041/2025	MATHEUS BATISTA OLIVEIRA DOS ANJOS	BOI PINTADINHO FALCAO JR
18	1196, ANO VI	155	13829/2025	IAGO CARDOSO DE SIQUEIRA	BOI PINTADINHO XUXA
19	1271, ANO VI	223	27359/2025	DOUGLAS MARIANO GUIMARÃES	BOI PINTADINHO D'KOTA
20	1385, ANO VI	293	1538/2026	CAIO CESAR SOUZA DOS SANTOS	SALGUEIRO JR

VERTENTE 3: CULTURA POPULAR III - coletiva de manifestação Para folclóricos com no mínimo 5 integrantes;

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	914, ANO IV	006	2417/2024	TALLES DA SILVA LIMA	BOI SUAVE VENENO
2	914, ANO IV	018	4537/2024	PABLO MADUREIRA DO NASCIMENTO	BOI LEPO LEPO NH
3	925, ANO IV	024	5462/2024	JEAN CHUARTZ PEIXOTO	BOI PINTADINHO BOB MARLEY
4	925, ANO IV	026	5464/2024	JORGE ROBERTO RIBEIRO AZEVEDO	BOI PINTADINHO MATOZÃO
5	925, ANO IV	030	6318/2024	IAGO MARTINS DE AZEVEDO RAMOS	BOI PINTADINHO IMPERADOR FOLIA
6	925, ANO IV	032	7090/2024	MATHEUS WILLIAN PAIXÃO DE AGUIAR	BOI PINTADINHO SALGUEIRO ALTO ASTRAL
7	940, ANO IV	037	8853/2024	LEONARDO RIGUEIRA FERREIRA	BOI SUAVE VENENO JUNIOR
8	974, ANO IV	043	14735/2024	REGINALDO DOS SANTOS	BOI LADEIRA
9	996, ANO V	052	23515/2024	MARCELO DE SOUZA CORREA	BOI REI DA BARRA

10	1112, ANO V	086	41457/2024	MAXUEL DE SOUZA FALCAO	BOI PINTADINHO FALCAO
11	1149, ANO VI	108	3733/2025	CLAUDIO LUIZ XAVIER RIBEIRO	BOI PINTADINHO BOLADAO
12	1150, ANO VI	105	3540/2025	ATHIRSON DA SILVA PRESTES	BOI PINTADINHO ARRAZA NEM
13	1172, ANO VI	123	6684/2025	ALDEMIR SCHWARTZ DA SILVA JUNIOR	BOI PINTADINHO TENENTE
14	1172, ANO VI	131	7995/2025	WESLEY MARCELINO LIMA DA SILVA	BOI PINTADINHO MESTRE
15	1172, ANO VI	134	8399/2025	FERNANDO CESAR COUTINHO LIRIO JUNIOR	BOI PINTADINHO TARADAO
16	1187, ANO VI	149	11358/2025	AMANDA FIGUEIREDO DA COSTA	BOI PINTADINHO ALZIRAO JR
17	1189, ANO VI	150	12038/2025	MATHEUS BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	BOI PINTADINHO FALCAO JR
18	1196, ANO VI	156	13830/2025	IAGO CARDOSO DE SIQUEIRA	BOI PINTADINHO XUXA
19	1271, ANO VI	222	27360/2025	DOUGLAS MARIANO GUIMARÃES	BOI PINTADINHO D'KOTA
20	1277, ANO VI	208	24649/2025	EMERSON MAXWEL SANTANA DE BARROS	GRUPO PERCUSSIVO BAQUE REBATE DAS MONTANHAS

VERTENTE 4: QUADRILHA JUNINA - Grupo composto por no mínimo 20 (vinte) integrantes;

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	1203, ANO VI	165	15203/2025	CHRISTIAN DA SILVA TEÓFILO	QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ TÔ SEM FREIO
2	1213, ANO VI	176	17145/2025	DANIEL DOS SANTOS SILVA	QUADRILHA JUNINA UNIDOS A LUA DE PRATA
3	1217, ANO VI	171	1601/2025	ALVARO JULIO DOS SANTOS BARREIROS	QUADRILHA ROCEIROS DA PROJETADA

VERTENTE 5: BANDA DE FORRÓ - Composição mínima de 03 (três) componentes;

ORDEM DE	PUBLICAÇÃO	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
----------	------------	--------------	----------	------------	----------------

UNIDOS
CONTRA
O AEDES

CADA CIDADÃO É UM
AGENTE DE
COMBATE

TEM
AEDES
POR AÍ?

NÃO DEIXE O MOSQUITO
SE CRIAR NA SUA CASA!

HABILITAÇÃO	D.O. MACAÉ				
1	996, ANO V	048	22215/2024	EDSON RODRIGUES ROCHA	EDSON BATATA
2	999, ANO V	058	24723/2024	51.963.895 THOMAS MANHAES RIBEIRO	THOMAS MANHAES
3	1153, ANO VI	102	3349/2025	TATIANA SILVA VERAS	TATI VERAS
4	1217, ANO VI	172	16602/2025	LUANA QUEIROZ RODRIGUEZ	BANDA FORRÓ DA TERRA
5	1217, ANO VI	179	17299/2025	JEFFERSON DANILO SANTOS DE SÁ	JEFFERSON DANILO
6	1249, ANO VI	199	22861/2025	ERMELITA EMLIA LOPES	LITA LOPES E QUARTETO
7	1273, ANO VI	224	27374/2025	ANDREIA ALMEIDA DE LIMA	TRICHAPADO
8	1308, ANO VI	234	27709/2025	FERNANDO TAVARES OTZ	FERNANDO OTZ
9	1373, ANO VI	286	37857/2025	MAURÍCIO FARIA DA SILVA	TURMA DO FORRÓ

VERTENTE 6: CONJUNTO MUSICAL – composto de no mínimo 03 instrumentos diferentes e no mínimo 1 cantor;

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	920, ANO IV	016	4365/2024	WINICIUS GARCIA ROSA	ISS3
2	924, ANO IV	012	2484/2024	FREDSON VITOR PEREIRA NEVES	FRED PEREIRA
3	928, ANO IV	034	7992/2024	ELIEZER SANTOS JANDRE	MAURÍCIO E ELIEZER
4	928, ANO IV	035	7993/2024	MAURÍCIO PINTO GRATIVOL	MAURÍCIO GRATIVOL (O CANTOR DA SERRA)
5	936, ANO IV	001	1260/2024	THOMAS MANHAES RIBEIRO	THOMAS MANHAES
6	936, ANO IV	022	4885/2024	LN SHOW LTDA	LUAN NASCIMENTO
7	996, ANO V	050	22217/2024	EDSON RODRIGUES ROCHA	EDSON BATATA
8	1000, ANO V	054	24109/2024	RODRIGO DE SOUZA VICTOR	RODRIGO VICTOR

9	1008, ANO V	063	25222/2024	LAURA ANDRADE COSTA	GRUPO SOU MAIS ELAS
10	1008, ANO V	064	26490/2024	41.113.094 DANIELE DE SOUZA	DANIELE SOUZA
11	1031, ANO V	073	28609/2024	RENATA PERUZZI FREITAS	RENATA PERUZZI FREITAS
12	1033, ANO V	075	29814/2024	CARLOS ALEXANDRE TAVARES DA SILVA	XANDÃO TAVARES
13	1072, ANO V	080	35883/2024	LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	FELIPE BRAGA
14	1095, ANO V	087	42095/2024	55311164 CHRISTIAN VARGAS MACHADO	CHRISTIAN VARGAS
15	1114, ANO V	088	44813/2024	36.438.888 TOM AUGUSTO CAETANO SANTANA	BANDA LUCKY
16	1118, ANO V	093	47126/2024	SAULO PORTUGAL SIMÃO	BANDA THE SALT
17	1149, ANO VI	101	3347/2025	ISTVAN ALADAR BARCELOS DE BENEDEK	HULLE RECORDS
18	1152, ANO VI	095	1554/2025	CESAR ANTONIO DE ANDRADE OLIVEIRA	RONAN ANDRADE
19	1153, ANO VI	103	3348/2025	TATIANA SILVA VERAS	TATI VERAS
20	1153, ANO VI	106	3542/2025	DULCINEA CRISTINA SALLES	VINI SUZANO
21	1153, ANO VI	107	3541/2025	OSEMAR ALVES SOUZA	BATERIA AMIGOS DO SAMBA
22	1153, ANO VI	113	4155/2025	AGILDA GOMES DE CARVALHO	BANDA BATUKADA BRASIL
23	1153, ANO VI	114	4343/2025	HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SANTOS	BATERIA MACAÉ SHOW
24	1157, ANO VI	119	4907/2025	LITA LOPES	LITA LOPES
25	1159, ANO VI	110	3735/2025	JEAN CARLOS CHAVES BATISTA R.F. DOS SANTOS EVENTOS E COMERCIO LTDA	JEAN CARLOS CHAVES BATISTA
26	1161, ANO VI	124	5875/2025	FABIO JOSE FERNANDES	BANDA ZÉ CARIOCA SHOW
27	1172, ANO VI	120	6674/2025	JHULLY NUNES SARDINHA	FÁBIO HORÁCIO
28	1172, ANO VI	129	7689/2025	LUIS GERALDO SALES SANTOS	JHULLY NUNES SARDINHA
29	1187, ANO VI	137	9173/2025		BANDA VMAX

30	1198, ANO VI	154	13313/2025	IS PRODUTORA	ISRAEL SOARES
31	1189, ANO VI	153	12276/2025	IVAN PEREIRA MACHADO	IVAN PEREIRA MACHADO
32	1203, ANO VI	162	14795/2025	DAYANA GOULART SANTOS DE SÁ	DAYANA GOULART SANTOS DE SÁ
33	1204, ANO VI	169	15749/2025	NELSON DA SILVA RIBEIRO	BANDA GERAÇÃO RESGATE
34	1207, ANO VI	168	15581/2025	SARA MILENE DE SOUZA DUTRA	SARA MILENE
35	1213, ANO VI	177	17147/2025	JHON WESLEY MICHAEL MEDEIROS PECANHA	MICHAEL DIAS
36	1217, ANO VI	180	17300/2025	JEFFERSON DANILO SANTOS DE SÁ	JEFFERSON DANILO
37	1225, ANO VI	175	17092/2025	LUCIANO EMERICK PORTO	TUTTI FRUTTI ROCK BAND
38	1232, ANO VI	192	21289/2025	FERNANDO CARVALHO DA FONSECA	FERNANDIM FORÇA VIVA E BANDA
39	1234, ANO VI	191	21288/2025	LUIZ GONZAGA DA ROCHA MARTINS	BANDA NATURALMENTE SANA
40	1241, ANO VI	197	22012/2025	JACQUELINE E. DOS SANTOS	JACQUELINE E. DOS SANTOS
41	1249, ANO VI	204	23925/2025	VICTORIA DE PAULA PINTO DIOGO	VICTÓRIA DE PAULA
42	1250, ANO VI	203	23907/2025	THARSON GOMES SILVA GUERREIRO	THARSON GOMES
43	1260, ANO VI	207	24509/2025	CASSIUS CORREIRA LIMA	BANDA JOKER
44	1265, ANO VI	206	24381/2025	ALICE DOS SANTOS BATISTA	ALICE SANTOS
45	1266, ANO VI	196	21922/2025	KEROLAINE DOS SANTOS DUARTE	KEROLAINE SANTOS
46	1266, ANO VI	212	24918/2025	LUCAS BARBOSA PORTUGAL	GROOTESCOS
47	1266, ANO VI	219	27036/2025	NANCI FERREIRA DO NASCIMENTO	NANCY NASCIMENTO
48	1267, ANO VI	214	25433/2025	DIEGO BARROS DE JESUS	GRUPO MUSICAL ESCAPULINDO
49	1268, ANO VI	211	24790/2025	CARINA DA SILVA LAGRIMANTE DUARTE	BANDA 4G
50	1268, ANO VI	218	26974/2025	VILSON GONÇALVES DIAS JUNIOR	MUSTAG VELHO

51	1271, ANO VI	221	27332/2025	FRANCISCO DE ASSIS MELO PASSOS	FRANCISCO RASTA
52	1273, ANO VI	215	25766/2025	MARIA LUIZA MOREIRA	LUIZA MOREIRA
53	1284, ANO VI	226	27520/2025	JOSÉLIO DOS SANTOS SOUZA	SÓ SAMBA
54	1284, ANO VI	236	27711/2025	MARCO ANTONIO PAES BERARDINI	MARCO BERARDINI
55	1294, ANO VI	243	28572/2025	CARLOS ALBERTO PESSANHA DIAS	BANDA SEGREDO DE ESTADO
56	1307, ANO VI	256	29324/2025	MARCIO GOUVEIA ALVES	KM RODADO
57	1307, ANO VI	258	29391/2025	DANIEL HENRY COELHO ACOSTA MACHADO	JARDINS DO JACK
58	1308, ANOVI	250	28991/2025	LUIZ FELIPE RIBEIRO FERNANDES	FELIPE RIBEIRO
59	1308, ANOVI	262	29501/2025	LUCIANO SOUZA DO NASCIMENTO	BRUXA BANDA
60	1321, ANO VI	240	28350/2025	VINICIUS COUTO VIANA DOS SANTOS FIDALGO	RISE MOB
61	1318, ANO VI	264	29709/2025	ADRIANA DE OLIVEIRA FERNANDES	CHUVA DE PRATA
62	1328, ANO VI	266	30593/2025	TAMIRES GONÇALVES SILVA MENEZES	TAMYRES MENEZES
63	1330, ANO VI	265	30004/2025	ELLEN CRISTINA CHAFFIN DE ALMEIDA	ELLEN CHEFFIN
64	1330, ANO VI	268	310852/2025	SAMILLY DE PAULA COSTA	SAMILLY COSTA
65	1324, ANO VI	270	31836/2025	EVANDRO DA SIÇA FIGUEIREDO	FREEMIND
66	1340, ANO VI	276	33126/2025	MARCOS VINICIUS MAIS DA PENHA	SAMBA RESISTÊNCIA
67	1342, ANO VI	268	31196/2025	M.O.S SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	BANDA FAYA
68	1356, ANO VI	282	34516/2025	ASSOCIAÇÃO SOCIAL MÚSICA E CIDADANIA MACAÉ RJ	BANDA MÚSICA E CIDADANIA
69	1365, ANO VI	284	35644/2025	PEDRO HENRIQUE BASTOS	GRUPO TDN
70	1367, ANO VI	285	37825/2025	TOMAS COPETTI CALLAI	LOS CONPRADES







71	1385, ANO VI	292	1264/2026	RODRIGO ALVES DE SOUZA	DIGÃO BROTHER
72	1389, ANO VI	287	233/2026	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	O CLASSE A
73	1389, ANO VI	295	1822/2026	MARIANA MENDONÇA BATISTA DE SOUZA	BANDA PRA MARIA
74	1394, ANO VI	291	1163/2026	JUAN CARLOS DOS SANTOS LAMPEREIN	SR. CHOW
75	1407, ANO VI	300	2917/2026	FÁBIO PECANHA DE OLIVEIRA	OMNIA VINCI
76	1435, ANO VI	304	7668/2026	ANDERSON CHATELIER DOS SANTOS	ROUTE 69
77	1467, ANO VII	314	11693/2026	JONATHAN DE SOUZA BAHIA FERNANDES	JPLAY BANDA
78	1468, ANO VII	312	11341/2026	ROSELI ROCHA RIBEIRO	GRUPO SOU MAIS ELAS

VERTENTE 7: CONJUNTO INSTRUMENTAL – composta de no mínimo 03 instrumentos diversos;

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	938, ANO IV	028	6116/2024	MARCOS CAETANO TAVARES	QUARTETO CAÉ INSTRUMENTAL
2	1271, ANO VI	225	27408/2025	DIEGO BARROS DE JESUS	GRUPO MUSICAL BICO DA CORUJA
3	1284, ANO VI	231	27653/2025	JOSÉ ARIMATEIA LEANDRO RANGEL	ZÉ RANGEL

VERTENTE 8: CULTURA URBANA I – ARTES VISUAIS: podendo conter artes plásticas (grafite, stencil, lambe-lambe etc.) composto de no mínimo 1 pessoa;

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	1188, ANO VI	141	10150/2025	PATRICIA BARBOSA ADOLFO MEDEIROS	PATRICIA BARBOSA ADOLFO MEDEIROS
2	1188, ANO VI	143	10152/2025	MARCUS VINICIUS GONÇALVES DE COSTA	MARCUS VINICIUS GONÇALVES DE COSTA
3	1234, ANO VI	186	19931/2025	DANIEL CHAVES DE SOUZA GABRIELLI	DANIEL GABRIELLI
4	1268, ANO VI	216	26396/2025	JOSÉ IGNACIO ZAMUDIO ORDONEZ	ZAMUDIO

5	1313, ANO VI	260	29403/2025	JOSILENE MARIA PINHEIRO NASCIMENTO ARAUJO	JOMAPINA
6	1341, ANO VI	280	33782/2025	PEDRO LUCAS ROCHA BARBOSA	PEDRO LUCAS ROCHA BARBOSA

VERTENTE 9: CULTURA URBANA II – COLETIVOS QUE TRABALHAM COM LINGUAGEM DA CULTURA URBANA – podendo conter: crews de grafite, as batalhas de raps, batalha de slam etc, composto de no mínimo 5 pessoas;

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	1285, ANO VI	233	27708/2025	FERNANDO SOARES RAMOS	RODA CULTURAL DE MACAÉ

VERTENTE 10: INTÉRPRETE DE LIBRAS – Intérprete de Libras para eventos;

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	1308, ANO VI	253	29285/2025	FABRICIA DE SOUZA CANUTO	CANUTO

VERTENTE 11: APRESENTAÇÃO CIRCENS – Palhaço, Mágico, Malabarista, mímico ou similares, podendo ser solo ou coletivo;

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	1260, ANO VI	210	24789/2025	BRENDA GONÇALVES BRITO	BRENDA FLORES
2	1328, ANO VI	273	32123/2025	ALEXIS DE SEGADAS VIANA	PALHAÇO LELECO

VERTENTE 12: APRESENTAÇÃO DE STAND-UP – contratação de profissional de entretenimento para espetáculo, onde o ator faz sua performance em pé, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura;

Nenhum credenciado até a presente data.

VERTENTE 13: APRESENTAÇÃO DE PERFORMERS / TRANSFORMISTAS – contratação de artista que faça show de transformismo com vestimenta, características e apresentação de canto ou dublagem, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura;

Nenhum credenciado até a presente data.

VERTENTE 14: APRESENTAÇÃO POÉTICA – contratação de profissional individual ou grupo para apresentar intervenções poéticas (saraus, receitas, declamações, cena poéticas, entre outros). Com repertório, autoral ou da poesia da língua portuguesa, com destaque para cultura macaense, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura;

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	1112, ANO V	089	46042/2024	THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	THIAGO NACIS
2	1158, ANO VI	116	4552/2025	CLEBER MARQUES DE MORAES FILHO	CLEBER MARQUES DE MORAES FILHO
3	152, ANO VI	198	22821/2025	RAILA SILVA MACIEL LIMA	RAILA MACIEL

VERTENTE 15: APRESENTAÇÃO DE HISTÓRIA – contratação de profissional para apresentar histórias contadas ou interpretadas, adultos ou infantis, propostas por grupo ou contador individual, com temática regional ou nacional, valorizando as diversas culturas da formação da identidade brasileira, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura;

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	1112, ANO V	090	46043/2024	THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	THIAGO NACIS
2	1158, ANO VI	115	4553/2025	CLEBER MARQUES DE MORAES FILHO	CLEBER MARQUES DE MORAES FILHO
3	1189, ANO VI	152	12088/2025	GICÉLIA SANTOS GERMANO	GICÉLIA SANTOS GERMANO
4	1207, ANO VI	157	14312/2025	NATHÁLIA MONTEIRO ADRAUS GUEDES	NATHÁLIA ADRAUS
5	1323, ANO VI	263	29680/2025	ANA PAULA LIMA DE MATTOS	ANA PAULA MATTOS

VERTENTE 16: DANÇA SOLO OU GRUPO COM ATÉ 3 INTEGRANTES;

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	1188, ANO VI	142	10151/2025	ADALMAR GOMES DA SILVA JUNIOR	ADALMAR GOMES DA SILVA JUNIOR
2	1207, ANO VI	170	16010/2025	WELLINGTON LÍRIO DA SILVA	WELLINGTON LÍRIO DA SILVA

VERTENTE 17: DANÇA DE GRUPO COM MAIS DE 3 INTEGRANTES;

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	937, ANO IV	040	8856/2024	ROBERTA MACHADO RIBEIRO	LA DANZA
2	1307, ANO V	074	29460/2024	ALVARO JULIO DOS SANTOS BARREIROS	PROJETADA S & A
3	1154, ANO VI	111	3980/2025	ACADEMIA DA GLÓRIA LTDA	ACADEMIA SAMARA JARDIM
4	1377, ANO VI	288	482/2026	JAMERSON JAMES DOS SANTOS	JJ DANCE
5	1435, ANO VI	305	8020/2026	MÔNICA ALBUQUERQUE VIDAL	PROIEO SOCIAL MISTURA DO BEM

VERTENTE 18: APRESENTAÇÃO TEATRAL INDIVIDUAL OU EM GRUPO;

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	1112, ANO V	092	46045/2024	THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	THIAGO NACIS
2	1308, ANO VI	257	29325/2025	GAIA ARTE E ENTRETENIMENTO	GAIA ARTE E ENTRETENIMENTO
3	1339+, ANO VI	277	33200/2025	CEZAR LUIS COELHO JUNIOR	JUNIOR MORENO

VERTENTE 19: SAXOFONISTA e demais instrumentistas de sopro – diversos estilos.

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	1191, ANO VI	144	10153/2025	GEMILSON CALIL	GEMILSON CALIL
2	1284, ANO VI	230	27652/2025	JOSÉ ARIMATEIA LEANDRO RANGEL	ZÉ RANGEL INSTRUMENTAL
3	1341, ANO VI	279	33598/2025	ANDERSON LUIZ DA SILVA	ANDERSON LUIZ DA SILVA

VERTENTE 20: ORQUESTRA DE CÂMARA – composta no mínimo de 06 integrantes.

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	1031, ANO V	067	27294/2024	PRISCILA GARCIA DE SOUSA E SILVA	CAIXA DE MUSICA
2	1356, ANO VI	281	34515/2025	ASSOCIAÇÃO	ORQUESTRA

				SOCIAL MÚSICA E CIDADANIA MACAÉ RJ	MÚSICA E CIDADANIA
--	--	--	--	------------------------------------	--------------------

VERTENTE 21: REGENTE E CORAL – no mínimo 8 integrantes.

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO
1	1031, ANO V	066	27293/2024	PRISCILA GARCIA DE SOUSA E SILVA	CAIXA DE MÚSICA
2	1929, ANO V	071	28018/2024	ASSOCIAÇÃO CORAL CIDADE DO SOL	CORAL CIDADE DO SOL

VERTENTE 22: VIOLINISTA E DEMAIS INSTRUMENTISTAS DE CORDAS FRICIONADAS – diversos estilos.

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO
1	1445, ANO VI	306	8892/2026	LUCAS LISBOA COSTA	LUCAS LISBOA

VERTENTE 23: VIOLONISTA E DEMAIS INSTRUMENTISTAS DE CORDAS DEDILHADAS – diversos estilos.

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO
1	1112, ANO V	283	24517/2025	RUBEN GONÇALVES ALMEIDA PEREIRA	RUBEN PEREIRA

VERTENTE 24: ACORDEONISTA E DEMAIS INSTRUMENTOS DE TECLA – diversos estilos.

Nenhum credenciado até a presente data.

VERTENTE 25: PIANISTA/TECLADISTA E DEMAIS INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO – Diversos estilos.

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO
1	1031, ANO V	068	27295/2024	PRISCILA GARCIA DE SOUSA E SILVA	CAIXA DE MÚSICA
2	1188, ANO VI	147	10156/2025	ERIQUEI MATEUS TAVARES PEREIRA	ERIQUEI MATEUS TAVARES PEREIRA
3	1190, ANO VI	140	10149/2025	ALINE MACIEL PECK DEGOMAR SILVA	ALINE MACIEL PECK DEGOMAR SILVA
4	1191, ANO VI	145	10154/2025	PRISCILA SILVA DA COSTA	PRISCILA SILVA DA COSTA

5	1191, ANO VI	146	10155/2025	GLEISON MIRIANO SOARES	GLEISON MIRIANO SOARES
---	--------------	-----	------------	------------------------	------------------------

VERTENTE 26: VOZ E ACOMPANHAMENTO HARMÔNICO – Diversos estilos.

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO
1	928, ANO IV	036	7994/2024	ELIEZER SANTOS JANDRE	ELIEZER JANDRE
2	953, ANO IV	042	11624/2024	FELIPE TANUS BRITO BARBOZA	DJ FELIPE TANUS
3	1007, ANO V	061	25085/2024	EDSON RODRIGUES ROCHA	EDSON BATATA
4	1019, ANO V	072	28407/224	DANIELE DE SOUZA	DANIELE SOUZA
5	1033, ANO V	076	29815/2024	CARLOS ALEXANDRE TAVARES DA SILVA	XANDÃO TAVARES
6	1090, ANO V	084	40647/2024	AVELLAR CORREA DE AS JUNIOR	DJ AVELLAR
7	1112, ANO V	091	46044/2024	THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	THIAGO NACIS
8	1188, ANO VI	126	7271/2025	ISAÍAS ALVES NOGUEIRA	ISAÍAS ALVES NOGUEIRA
9	1199, ANO VI	159	14495/2025	GLAUCIA GOMES PACHECO	GLAUCIA GOMES
10	1200, ANO VI	158	14326/2025	ALICE DOS SANTOS BATISTA	ALICE SANTOS
11	1203, ANO VI	162	14795/2025	DAYANA GOULART SANTOS DE SÁ	DAYANA GOULART SANTOS DE SÁ
12	1207, ANO VI	164	15171/2025	JACQUELINE ESTEVES DOS SANTOS	JAC ESTEVES
13	1207, ANO VI	166	15337/2025	VICTORIA DE PAULA PINTO DIOGO	VICTORIA DE PAULA
14	1209, ANO VI	161	14871/2025	LUIZ FELLIPE RIBEIRO FERNANDES	FELLIPE RIBEIRO
15	1209, ANO VI	167	15491/2025	CLEITON SOARES DOS SANTOS	CLEYTINHO DE MACAÉ
16	1213, ANO VI	173	16897/2025	HIGOR BONIFÁCIO	DJ HIGOR
17	1217, ANO VI	178	17273/2025	JEFERSON DANILO SANTOS DE SÁ	JEFERSON DANILO
18	1217, ANO VI	183	17958/2025	PAULO ALEXANDRE JACINTHO BELMYRO	PAULINHO PSIQUISMO

19	1222, ANO VI	160	14974/2025	CHARLES DA CONCEIÇÃO SILVA	CARLINHOS DJ
20	1222, ANO VI	184	18039/2025	JHULLY NUNES SARDINHA	JHULLY NUNES
21	1232, ANO VI	190	21287/2025	LUIZ GONZAGA DA ROCHA MARTINS	BANDA NATURALMENTE SANA
22	1232, ANO VI	193	21290/2025	FERNANDO CARVALHO DA FONSECA	FERNANDDIM FORÇA VIVA E Banda
23	1249, ANO VI	200	22862/2025	ERMELITA EMILIA LOPES	LITA LOPES
24	1252, ANO VI	206	23990/2025	RIAN CARVALHO DE SOUZA	DJ RIAN CARVALHO
25	1271, ANO VI	220	27332/2025	FRANCISCO DE ASSIS MELO PASSOS	FRANCISCO RASTA
26	1284, ANO VI	229	27651/2025	ROMUO TAKCHE FERREIRA	ROMULO FERREIRA
27	1284, ANO VI	235	27710/2025	MARCO ANTONIO PAES BERALDINI	MARCO BERALDINI
28	1285, ANO VI	237	27777/2025	PATRICIA KARLA DE LUCENA NOGUEIRA	PATRICIA KARLA "AMADA DO BRASIL"
29	1285, ANO VI	239	28166/2025	MARCOS JESUS VIANA	DJ ARIES
30	1286, ANO VI	238	28089/2025	RENATA PERUZZI FREITAS	RENATA FREITAS
31	1294, ANO VI	241	28351/2025	JESSICA RIBEIRO JERÔNIMO	JESSICA RIBEIRO
32	1308, ANO VI	232	27709/2025	FERNANDO TAVARES OTZ	FERNANDO OTZ
33	1308, ANO VI	247	28940/2025	MARCUS VINICIUS FERNANDES PINHO MANHÃES	DJ MARKUS
34	1373, ANO VI	289	605/2026	ANDERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	DJ DUM DUM
35	1435, ANO VI	303	7667/2026	ANDERSON CHATELIER DOS SANTOS	ANDERSON CHATELIER
36	1448, ANO VI	309	9209/2026	MAURICIO PINTO GRATIVOL	MAURICIO GRATIVOL
37	1465, ANO VII	310	10647/2026	ANA MARIA ZACARIAS DE SOUZA	ANA MARIA ZACARIAS DE SOUZA
38	1467, ANO VII	313	11280/2026	ARKANJOS ESPORTES E EVENTOS	ABHEL KDJ

VERTENTE 27: OFICINA DE ARTESANATO

- oficina de pintura em tecidos, decoupage (madeira, vidro e sabonete), bordados ponto cruz, crochê, tricô e patchwork e etc.

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO
1	924, ANO IV	015	3233/2024	JULIA DE SOUZA SOARES MACEDO	JULIA SOARES
2	924, ANO IV	020	4669/2024	JAQUELINE OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA	JAQUELINE OLIVEIRA
3	928, ANO IV	031	6473/2024	ELANE GOMES MARIQUETI BARTZ	ELANE BARTZ
4	936, ANO IV	039	8855/2024	JOSIANE BUENO MOREIRA	JOSIANE BUENO MOREIRA
5	976, ANO IV	046	17324/2024	ELISÂNGELA DE SOUZA SILVA	ELISDANDA
6	996, ANO V	047	19892/2024	KEZIA SIQUEIRA JABER	KEZIA SIQUEIRA JABER
7	1005, ANO V	060	25022/2024	CLEIDE LUCIA GOMES DA SILVA MOTTA	CLEIDE LUCIA GOMES DA SILVA MOTTA
8	1007, ANO V	062	25223/2024	SIMONE DA SILVA COELHO DE SOUZA	SI ARTESANATO
9	1035, ANO V	078	31751/2024	ROSELI DE ALMEIDA LANZONI	ROSELI DE ALMEIDA COSTURA CRIATIVA
10	1154, ANO VI	118	4906/2025	RAQUEL RAMOS DA SILVA COSTA	RAQUEL RAMOS DA SILVA COSTA
11	1268, ANO VI	217	26395/2025	JOSÉ IGNÁCIO ZAMUDIO ORDONEZ	ZAMUDIO
12	1294, ANO VI	244	28685/2025	ANGELA MARIA PEREIRA COUTINHO	ANGELA COUTINHO
13	1339, ANO VI	278	33222/2025	EURADES DA SILVA MONTEIRO	EURADES DA SILVA MONTEIRO
14	1398, ANO VI	299	2834/2026	MIRIAM SENA GUIMARÃES	MIRIAM SENA GUIMARÃES
15	1434, ANO VI	301	6894/2026	MARIA DA GLORIA FERREIRA SARDINHA	GLORIA ARTESÃ

16	1435, ANO VI	302	7540/2026	ADALGISA MARQUES DE BARROS	JISA MARQUES
17	1448, ANO VI	307	8893/2026	CLÉCIA MARIA DA SILVA GOMES DA COSTA	CLÉCIA DO ARTESANATO

Por fim, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 009/2023**, cumpre ESCLARECER que: a gestão do credenciamento, bem como a CONVOCAÇÃO DOS ARTISTAS E GRUPOS, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas e disponibilidade financeiro-orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura de Macaé, nos termos do **item 16.1, p. 45 do referido edital** e obedecerá a ordem de habilitação de cada grupo, sendo escolhida a vertente conforme a necessidade do evento a ser realizado por esta Secretaria.

Macaé-RJ, 30 de junho de 2026.

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura



NOVO NÚMERO DO

DISQUE RACISMO

EM MACAÉ

22 99104-7284



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ**

Avenida Lacerda Agostinho, nº 477- Virgem Santa - Macaé/RJ - Hotel de Deus
E-mail: cmdmdcademaca@gmail.com

Plano de Ação 2026

Objetivos	Ações	Detalhamento	Prazo Inicial	Prazo Final	Responsáveis	Exige aporte financeiro?
Reuniões do CMDMDCA	- Mobilização - Agendamentos	- Reuniões Ordinárias mensais, preferencialmente as segundas quinta- feiras de cada mês - reuniões Extraordinárias sempre que houver necessidade	Janeiro	Dezembro	CMDDCA	Não
Mobilização da rede para atualização dos Planos Municipais			Janeiro	Dezembro	CMDDCA	Não
Mobilização para instalação do Naca Macaé	- verificar instrumento jurídico/convenio com a FIA	- Locação de Imóvel - Agendamento de reunião com secretaria/setor jurídico	Junho		CMDDCA SEMDESDHA	Sim -
Reuniões do Grupo de Trabalho de enfrentamento a Violência / Comitê de Gestão Colegiada, previsto na Resolução 235/23 do CONANDA	- Mobilização - Reuniões		Julho	Novembro	COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA	Não
Mobilização Campanha de Incentivo Fiscal IR 2027	- Divulgações - Mídias - Pessoas Jurídicas	- Impressão de Material de divulgação - Comunicação Visual	Janeiro	Dezembro	CMDDCA SEMDESDHA	Sim
Capacitação continuada - Conselheiros de Direito		- Contratação de Pessoa Jurídica	Setembro	Dezembro	CMDDCA SEMDESDHA	Sim
Capacitação continuada - Conselheiros Tutelares		-Agendar reunião com Secretária de Ensino Superior / Administração	Junho	Novembro	CMDDCA SEMDESDHA SEC.ENS.SUPER.	Não
Capacitação continuada – profissionais CMDDCA	- Realização de cursos/ECG	- Pagamento de diárias se houver deslocamento	Junho	Dezembro	CMDDCA SEMDESDHA	Sim
Atualização da Lei 4.921/22 Enviar Projeto ao Gabinete	- Criar GT - Participação do CT	- Agenda das reuniões do GT	Junho	Setembro	CMDDCA	Não

CMDDCA						
Criação da página do CMDMDCA no site da Prefeitura de Macaé junto a SECOM.	- Encaminhar Ofício para SECOM com Material	- Organização de material para publicação	Junho	Julho	CMDDCA SECOM	Não
Campanha de Combate ao Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil (mobilizar o PETI)	- Agendar reunião com a Secretária de Desenvolvimento Social		Junho	Junho	CMDDCA SEMDESDHA	Não
Roda de Conversa com as Instituições para a realização do Chamamento Público	- Oficinas para elaboração de projetos para OSC's	- Mobilização de capacitadores - Contratação de curso	Setembro	Outubro	CMDDCA SEMDESDHA	Sim
Realizar Edital de Chamamento Público com Recursos do FMDDCA	- Elaboração de Edital para termo de Colaboração		Junho	Julho	CMDDCA SEMDESDHA	Sim
Realizar Edital de Chamamento Público com Recursos de Banco de Projetos.	- Alteração Legislativa - Resolução CMDMDCA	- Elaboração de Resolução do CMDMDCA - Elaboração de Edital	Junho	Julho	CMDDCA	Sim
Mobilização para instituição do CPA no CMDMDCA e instituição	- Elaboração de Resolução CMDMDCA	- Definição de Conselheiros responsáveis - Eleição do CPA	Julho	Setembro	CMDDCA	Não
Mobilização e Organização da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente	- abertura de processo licitatório para cofee break	- Elaboração de ETP/Termo de referência	Junho	Outubro	CMDDCA	Sim
Conferência Regional Municipal da Criança e do Adolescente	- Transporte - Alimentação		Outubro	Outubro	CMDDCA SEMDESDHA	Sim
Aniversário de 36 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	- Mobilização Rede Social nas mídias da Prefeitura	- Solicitar arte para a Secom e divulgação nas redes Sociais	Julho	Julho	CMDDCA SEMDESDHA SECOM	Não
Realização da Semana da Criança e do Adolescente	- Junto com a Conferência Municipal		Outubro	Outubro	CMDDCA SEMDESDHA	Sim
Divulgação dos serviços programas e campanhas apoiados pelo conselho	- Elaboração de material sobre os serviços no município		Contínuo	Contínuo	CMDDCA	Sim

CMDDCA						
Elaborar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação para o ano de 2027			Novembro	Dezembro	CMDDCA	Não

PODER LEGISLATIVO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

RESOLUÇÃO Nº 2039/2026

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre ações institucionais de gestão de pessoas, capacitação e aperfeiçoamento profissional no âmbito da Câmara Municipal de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no exercício de suas atribuições legais, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre ações institucionais de gestão de pessoas, capacitação e aperfeiçoamento profissional destinadas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Macaé, com a finalidade de estimular a formação continuada, a eficiência administrativa, a assiduidade funcional e a melhoria do ambiente organizacional.

Art. 2º Fica instituída a Folga de Aniversário Natalício, consistente na concessão de 01 (um) dia de afastamento remunerado ao servidor público da Câmara Municipal de Macaé, observados os requisitos, condições e procedimentos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. A Folga de Aniversário Natalício constitui medida administrativa inserida nas ações institucionais de gestão de pessoas, capacitação, aperfeiçoamento profissional e melhoria do ambiente organizacional, não possuindo natureza remuneratória, indenizatória ou incorporável à remuneração do servidor.

Art. 3º Poderá usufruir da Folga de Aniversário Natalício o servidor público da Câmara Municipal de Macaé que preencher os seguintes requisitos:

- I – possuir, no mínimo, 02 (duas) avaliações funcionais regularmente homologadas, quando aplicável;
- II – ter obtido aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) em cada uma das 02 (duas) últimas avaliações funcionais homologadas, quando aplicável;
- III – não possuir mais de 02 (duas) faltas injustificadas nos 12 (doze) meses anteriores ao requerimento;
- IV – não ter sofrido penalidade disciplinar de advertência ou suspensão nos 12 (doze) meses anteriores ao requerimento;
- V – comprovar participação, nos 12 (doze) meses anteriores ao requerimento, em atividades de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento, seminário, curso, palestra técnica ou atividade correlata, promovidas pela Câmara Municipal de Macaé ou por ela reconhecidas, com carga horária mínima total de 20 (vinte) horas e relacionadas:
 - a) às atribuições do cargo ocupado;
 - b) às funções efetivamente desempenhadas pelo servidor; ou
 - c) às atividades administrativas ou legislativas desenvolvidas no âmbito institucional.

§ 1º A comprovação da capacitação ocorrerá mediante apresentação de certificado, declaração, relatório de participação ou documento equivalente.

§ 2º Serão admitidas atividades de capacitação presenciais, híbridas ou remotas.

§ 3º A capacitação deverá possuir pertinência temática com as atribuições funcionais exercidas pelo servidor.

Art. 4º A Folga de Aniversário Natalício deverá ser requerida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data pretendida para sua fruição, mediante requerimento dirigido à unidade administrativa responsável pela gestão de pessoas.

§ 1º O usufruto ocorrerá preferencialmente na data do aniversário natalício do servidor.

§ 2º Não sendo possível a fruição na data do aniversário natalício, o benefício poderá ser usufruído até o último dia útil do mês subsequente ao do respectivo aniversário.

§ 3º A fruição no mês subsequente não caracteriza acumulação para exercício posterior.

§ 4º O direito à Folga de Aniversário Natalício não usufruído no prazo previsto no § 2º deste artigo será automaticamente extinto, vedadas:

- I – sua acumulação para exercícios posteriores;
- II – sua conversão em pecúnia;
- III – sua utilização para compensação futura.

§ 5º A pertinência temática e a correlação da capacitação exigida no inciso V do art. 3º serão analisadas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

§ 6º Concluída a instrução administrativa e verificado o preenchimento dos requisitos previstos nesta Resolução, a Folga de Aniversário Natalício será concedida mediante decisão administrativa vinculada do Diretor-Geral da Câmara Municipal de Macaé.

Art. 5º A Folga de Aniversário Natalício não poderá ser usufruída cumulativamente com:

- I – férias;
- II – licenças legais;
- III – afastamentos superiores a 03 (três) dias úteis consecutivos.

Parágrafo único. A Folga de Aniversário Natalício não poderá ser fracionada.

Art. 6º O período de afastamento decorrente da Folga de Aniversário Natalício será considerado como de efetivo exercício funcional, sem prejuízo da remuneração do servidor.

Art. 7º A Folga de Aniversário Natalício:

- I – não se incorpora à remuneração do servidor;
- II – não gera direito à conversão em pecúnia;
- III – não poderá implicar pagamento de horas extraordinárias destinadas exclusivamente à compensação da ausência do servidor beneficiário;
- IV – não poderá ensejar contratação temporária ou substituição específica de pessoal;

V – não dispensa o servidor do cumprimento das demais obrigações funcionais previstas na legislação vigente.

Art. 8º O procedimento administrativo para requerimento, instrução, análise, concessão, indeferimento, registro e controle da Folga de Aniversário Natalício será disciplinado por ato da Presidência da Câmara Municipal de Macaé, observados os requisitos, prazos e condições previstos nesta Resolução.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Macaé.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Macaé, 30 de junho de 2026

ALAN MANSUR PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0989.2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da Câmara (PGC), com a análise da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) e da Controladoria Geral da Câmara (CGC), **HOMOLOGO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR MÉDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, adjudicando o objeto em favor das empresas **DF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 07, no valor total de R\$397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **D BERLATO & CIA LTDA**, vencedora dos itens 05, 06 e 08, no valor total de R\$6.375,86 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), **M V R DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, vencedora do item 04, no valor total de R\$1.788,79 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), **ISABELLA CAETANO MAGALHÃES BETIOL**, vencedora do item 09, no valor total de R\$369,90 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora do item 10, no valor total de R\$6.020,00 (seis mil e vinte reais),

Macaé, 23 de junho de 2026.

ALAN MANSUR PEREIRA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0989.2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da Câmara (PGC), com a análise da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) e da Controladoria Geral da Câmara (CGC), **HOMOLOGO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR MÉDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, adjudicando o objeto em favor das empresas **DF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 07, no valor total de R\$397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **D BERLATO & CIA LTDA**, vencedora dos itens 05, 06 e 08, no valor total de R\$6.375,86 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), **M V R DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, vencedora do item 04, no valor total de R\$1.788,79 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), **ISABELLA CAETANO MAGALHÃES BETIOL**, vencedora do item 09, no valor total de R\$369,90 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora do item 10, no valor total de R\$6.020,00 (seis mil e vinte reais),

Macaé, 23 de junho de 2026.

ALAN MANSUR PEREIRA
PRESIDENTE



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162

ouvidoria@macae.rj.gov.br





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2665/2026

Vereador Autor: Ricardo Salgado

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE
TÍTULO DE CIDADANIA
MACAENSE À SRA. INGRID
ARÉAS SOARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense à Sra. Ingrid Aréas Soares.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 30 de junho de 2026.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente

*Replicado por Incorreção



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2765/2026

Vereadores-autores Leandra Lopes e Alan Mansur

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE
TÍTULO DE CIDADANIA
MACAENSE AO SR. PEDRO
PAULO CARVALHO TEIXEIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida o título de cidadania macaense ao Sr. Pedro Paulo Carvalho Teixeira.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 30 de junho de 2026.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2700/2026

Vereadora-autora Liomar Queiroz

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE
TÍTULO DE CIDADANIA
MACAENSE AO SR. VALMERI
MACHADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadania macaense ao Sr. Valmeri Machado.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 19 de junho de 2026.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente

*Replicado por incorreção





CADA CIDADÃO É UM

**AGENTE DE
COMBATE**



DISQUE DENGUE

 **0800-0226461**

 **22 2772-6461**



CEVAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA
AMBIENTAL EM SAÚDE



Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | ATENÇÃO BÁSICA